



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 982/2023, de 14 de novembro de 2023.

APROVA O PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – PMIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal para a Infância e a Adolescência-PMIA, nos termos do Anexo, que é parte integrante desta Lei, com a finalidade de implementar políticas públicas de forma integrada para cuidar e garantir os direitos das crianças e dos adolescentes no município de Dona Inês/PB, construindo uma rede de atendimento integral.

Parágrafo único. O PMIA aprovado por esta Lei deverá ser revisto a cada dez anos.

Art. 2º. O Plano Municipal para a Infância e a Adolescência tem como diretrizes promover:

I - a cultura do respeito e da proteção aos direitos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições e da sociedade;

II - o acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades;

III - a proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados;

IV - o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, assegurando seu caráter paritário, deliberativo e de controle;

V - o fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.

VI - A participação da criança e do adolescente na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil.

VII - A atenção às áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância, sendo elas a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

VIII - A formulação e implementação da Política Municipal Integrada a infância e o adolescente mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância.

IX - A articulação das políticas voltadas à infância e adolescência com as instituições de formação profissional, visando à adequação dos cursos às características e necessidades das crianças e à formação de profissionais qualificados, para possibilitar a expansão com qualidade dos diversos serviços.

X - O acesso garantido e prioritário dos profissionais que atuam nos diferentes ambientes de execução das políticas e programas destinados à criança e adolescentes à qualificação, sob a forma de especialização e atualização, em programas que contemplem, entre outros temas, a especificidade da primeira infância, a estratégia da intersetorialidade na promoção do desenvolvimento integral e a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança.

XI - A criação, nas políticas públicas voltadas à infância e adolescência, de componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e adolescência, e divulgação dos seus resultados.

Art. 3º. São objetivos específicos do Plano Municipal para a Infância e a Adolescência:

I - desenvolver ações de promoção, prevenção e proteção para garantir a qualidade de vida de crianças, adolescentes e suas famílias;



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

II - desenvolver atividades socioeducativas, esportivas e culturais com vistas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes;

III - dar publicidade as ações da Rede de Atendimento Municipal.

Parágrafo único. Os objetivos descritos neste artigo poderão ser ampliados a critério e/ou interesse do Município.

Art. 4º. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a gestão do Plano Municipal para a Infância e a Adolescência.

Art. 5º. Poderá ser criada, por ato do Chefe do Poder Executivo, uma Comissão Específica para acompanhamento da evolução dos objetivos e metas do Plano Municipal para infância e Adolescência.

Art. 6º. O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais do Município serão elaborados de maneira a assegurar a consignação das dotações orçamentárias compatíveis com os objetivos e metas do Plano Municipal para Infância e a Adolescência, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 14 de novembro de 2023.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



MUNICÍPIO DE
DONA INÊS

**GOVERNO
DE TODOS**



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Plano Municipal para a Infância e a Adolescência

Município de Dona Inês|PB

2022/2032



“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

Art. 4º - Estatuto da Criança e do Adolescente

Estrutura Administrativa

Município de Dona Inês|PB

Prefeito Constitucional

Antônio Justino de Araújo Neto

Secretária de Assistência Social e Habitação

Sofia Ulisses Santos

Secretária Municipal de Educação

Elisângela Alves de Moraes Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Cíntia Michelle Ferreira de Lima

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Fabiana Natália da Costa Araújo Gomes

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Caliny Muniz de Lima Silva

Articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC

Eliséte Domiciano Galvíncio Montenegro Vasconcelos

Coordenadora do Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC

Maria Luana dos Santos

Identificação

Prefeitura Municipal

PREFEITO	Antônio Justino de Araújo Neto
RG: 1092624 SSP/PB	CPF: 421.954.114-49
Início mandato/Término	01/01/2021 a 31/12/2024
Endereço	Av. Major Augusto Bezerra, 02 - 58.228-000
CNPJ	08.782.146/0001-48
Telefone	(83) 3377-1058
E-mail	administração@pmdonaines.pb.gov.br

Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA

Nº da Lei de Criação:	701/2015
Data da Criação:	27/03/2015
Ordenadora do FMAS:	Maria Rejane da Silva Araújo
Ato de Nomeação:	188/2021
Data da nomeação:	08/06/2021

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Nº da Lei de Criação:	701, de março de 2015
Endereço:	Avenida Manoel Pedro, 286
Fone:	(83) 33377-1096
E-mail:	cmdcadonaines@outlook.com
Nome do Presidente:	Caliny Muniz de Lima Silva
Secretária Executiva:	Francinalda Maria da Silva
Nº total de membros:	16 (08 titulares e 08 suplentes)

Comissão Intersectorial

Pelos Direitos da Infância e Adolescência

Secretária de Assistência Social e Habitação

Sofia Ulisses Santos e Maria Luana dos Santos;

Secretária Municipal de Educação

Paula Alves da Silva e Maria Luci Lima Santana;

Secretária Municipal de Saúde

Janiele Santos de Araújo e Ana Maria Pereira dos Santos;

Articuladoras do Selo PPAC e UNICEF

Eliséte Domiciano Galvínio Montenegro Vasconcelos e Maria Rejane da Silva Araújo;

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Caliny Muniz de Lima Silva e Francinalda Maria da Silva;

Conselho Tutelar

Walyson Kenedy Gomes dos Santos e Vanuza Ferreira de Lima Barbosa;

Membros representantes de Crianças e Adolescentes

Edson Felipe Pereira da Silva e Rayana Ferreira da Silva;

Equipe de Apoio ao Processo de Elaboração do PMIA

Coordenadora da Vigilância Socioassistencial

Jaciana Moura Magalhães

Enfermeira do CAPS

Maraiza Araújo Silva

Oficineiro - SCFV

Adson David Feliciano da Silva

Orientador Social - SCFV

José Aelson Pereira de Araújo

Siglas

PPAC – Programa Prefeito Amigo da Criança

PMIA – Plano Municipal para a Infância e a Adolescência

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CME – Conselho Municipal de Educação

CMS – Conselho Municipal de Saúde

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

CT – Conselho Tutelar

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MEC – Ministério da Educação

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família

PBF – Programa Bolsa Família

PPA – Plano Plurianual

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SED – Secretaria de Educação e Desporto

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial

SUS – Sistema Único de Saúde

Sumário

1. Apresentação	10
2. Marco Situacional	13
3. Marco Legal	14
4. Princípios e Diretrizes	17
4.1 Princípios da política municipal para infância e adolescência	17
4.2 Universidade dos direitos com equidade e justiça social.....	17
4.3 Igualdade e direito à diversidade	17
4.4 Proteção integral para a criança e o adolescente	18
4.5 Prioridade absoluta para a criança e o adolescente.....	18
4.6 Reconhecimento de Crianças e o Adolescentes como sujeitos de direitos	18
4.7 Descentralização Político- administrativa.....	18
4.8 Participação e Controle Social.....	19
4.9 Intersetorialidade e trabalho em rede.....	19
5. Diretrizes	19
6. Aspectos históricos e culturais.....	20
7. Diagnóstico Socioeconômico	22
Quadro 1	25
8. Diagnóstico das Situações de violações de direitos das crianças e adolescentes	26
Gráfico 1	27
Gráfico 2.....	27
Gráfico 3.....	28
Gráfico 4.....	28
Imagem 1.....	29
9. Princípios Norteadores	30
10. A Política de Assistência Social na primeira infância, adolescência e suas famílias	31
Imagem 2.....	33
PROJETO NASCENDO COM CUIDADOS	35
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF).....	35
O SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	24

Imagem 5.....	26
TRABALHO INFANTIL.....	26
PERFIL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	27
Gráfico 5.....	27
Gráfico 6.....	28
Gráfico 7.....	28
Gráfico 8.....	29
Gráfico 9.....	29
SEMANA DO BEBÊ.....	30
11. A Política de Saúde para a infância e a Adolescência.....	31
11.1 CRIANÇA E SAÚDE	31
11.2 A Implementação de ações de assistência ao pré-natal, parto e pós parto, para a reeducação da mortalidade materna neonatal.....	33
12. A Política de Educação na educação para Criança e Adolescentes.....	37
12.1 Educação infantil.....	37
12.2 Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.....	37
12.3 Mais educação.....	38
12.4 Creches	38
12.5 Atendimento educacional especializado	38
12.6 Projeto Mecha-se brincando.....	39
13. CRIANÇA E ADOLESCENTES, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	39
14. Ação integrada	40
15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	42
15.1 Adesão.....	Error! Bookmark not defined.
15.2 Nomeação do Articulador Municipal com a Fundação Abrinq – SAVE THE CHILDREN.....	43
15.3 Constituição da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.....	43
15.4 Competências e Atribuições da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência junto ao Plano	43
15.5 Competências e Atribuições do Articulador Municipal do Programa.....	43
16. Cronograma e prazos	44
17. Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS).....	44
18. Plano de ação Municipal/ Matriz lógica das ações específicas	45
19. Áreas temáticas.....	47
20. Matriz lógica	48

21. Monitoramento e Avaliação	105
22. Anexos	108
23. Referências	112

1. Apresentação

A elaboração do Plano Municipal para a Infância e Adolescência - PMIA é uma indicação da Fundação Abrinq para facilitar os municípios na execução do Programa Prefeito Amigo da Criança- PPAC, direcionando as ações dirigidas às crianças e adolescentes, resultado de um trabalho integrado da Rede Municipal de Proteção Social: Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Agricultura, Administração, dentre outros. Tais políticas públicas e setoriais em articulação com as instâncias de controle social através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar – CT, Selo Unicef e Programa Prefeito Amigo da Criança- PPAC, visando garantir a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, contudo ampliar a sua proteção através das políticas públicas.

O presente Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA tem por objetivo alcançar os direitos das Crianças e Adolescentes, com base nos problemas identificados no município através das redes de proteção, onde o resultado é um processo participativo e de elaboração conjunta. A construção do referido plano teve seu direcionamento primordial através das ações previstas no Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, através da Fundação Abrinq, que envolveu várias etapas a partir do preenchimento dos MAPAS até a aprovação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

O Plano foi constituído com a finalidade de elaborar um documento com prioridades para o PMIA sendo proposto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tarefas realizadas partindo-se de reuniões com comitês e conselhos municipais e dados coletados através da Vigilância Sociossistencial, da Vigilância em Saúde e do planejamento da rede Intersetorial além de fontes primárias e secundárias de diversos órgãos reconhecidos. Tais prioridades são pautadas também pela sociedade civil, através de espaços de discussão e de deliberação, por meio das Conferências, Fóruns, de toda rede intersetorial do município.

Seguindo as diretrizes gerais do PMIA iniciamos com a criação da Comissão do Plano Municipal para a Infância e a Adolescência para logo após continuar a elaboração e discussão de ações e estratégias para sua elaboração, em seguida, os conselhos analisaram e aprimoraram a proposta inicial. Em sequência, as diversas contribuições recebidas pelas políticas públicas setoriais municipais cooperaram para a adequação das prioridades e de critérios que garantam o direito às políticas sociais das crianças e adolescentes e assim inseri-las ao Plano. Este plano constitui um marco nas políticas públicas, ao romper com a cultura da Institucionalização das crianças e adolescentes com idade entre 0 a 18 anos, fortalecendo os paradigmas a proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários. Onde o resultado é um processo participativo e de elaboração conjunta, secretaria de assistência social, programa prefeito amigo da criança e sec. de saúde, comitê Intersetorial equipe de apoio para construção do plano.

O PMIA foi apresentado ao conselho municipal de criança e adolescente – CMDCA que analisou e aprimorou as sugestões recebidas pelos conselheiros contribuindo com base na realidade do município e no estatuto da criança e adolescente que resultam na alteração dos objetivos e estratégias definidos no decorrer do processo de elaboração desse documento, além disso o PMIA é um mecanismo propício para adequação das políticas da infância e adolescente que é necessário as demais entidades políticas e da sociedade civil, por fim, a elaboração desse plano municipal de criança e adolescente pretende está em consonância com o que assegura a fundação Abrinq acerca do princípio do programa prefeito amigo da criança com isso ressaltar o valor deste documento quanto ao papel das entidades governamental e não governamental na promoção de garantia de direitos permitindo assim a fomentação de uma política pública que venha atender as expectativas de nossas crianças e adolescente e a manutenção dos vínculos familiares e comunitários que são fundamentais para a estruturação das crianças e adolescentes como sujeitos e cidadãos – está diretamente relacionada ao investimento nas políticas públicas de atenção à família.

Portanto, em Dona Inês, consideramos fundamental a operacionalização do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, considerando os órgãos

que o embasam, Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente , CMAS e Conselhos Tutelares, ampliando-os com os Fóruns populares municipais que abordam além de outros temas, também elucida sobre Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a Rede de Proteção Integral às Crianças e aos Adolescentes, além do Ministério Público, o juizado da Infância e Juventude, dentre outros. Entendemos essa rede de proteção como espaço favorável á ocorrência de ações articuladas para a garantia de direitos a esse público.

1. Marco Situacional

POPULAÇÃO	
População estimada pelo IBGE [2021]	10.375 pessoas
População no último Censo IBGE [2010]	10.517 pessoas
População Inserida no Cadastro Único para Programas Sociais [janeiro/2023]	8.593 pessoas (85% da população estimada)
Densidade demográfica [2010]	63,29 hab/km ²
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,545

EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	98,1 %
IDEB o – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	5,7
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	4,7
Matrículas no ensino fundamental [2021]	1.434 matrículas
Matrículas no ensino médio [2021]	463 matrículas

SAÚDE	
Mortalidade Infantil [2020]	21,74 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	0,3 internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	6 estabelecimentos

2. Marco Legal

O marco legal inicia então pela constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, e desde lá importantes mudanças vêm ocorrendo na sociedade. Sendo o Brasil um Estado Democrático de Direito percebe-se novas diretrizes em conceitos de família e direito de crianças e adolescentes. Vejamos o que nossa carta magna traz no artigo Art. 277 deveres da família, da sociedade e do Estado preceitua:17/162 “assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-lo a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL,1998)”. Com a doutrina da proteção integral houve duas principais modificações na forma de tratar e proteger as crianças e adolescentes. Primeiramente é que a responsabilidade por resguardar os direitos é de responsabilidade do Estado, da sociedade e da família e não está mais restrita apenas à família, e a segunda modificação é que as crianças e os adolescentes passam ser detentores de direitos e deve ser fomentado a construção de autonomia cidadã. Adentrando aos tratados internacionais, quando urge a necessidade dos homens de relacionarem-se uns com os outros, nossa Constituição Brasileira já traz em seu inciso IX, do art. 4º, que dispõe um dos princípios da República Federativa do Brasil é a cooperação dos povos para o progresso da humanidade, neste sentido vieram em 1789 - na França, A declaração dos direitos do Homem e do Cidadão que concedeu liberdades específicas de resistência a opressão, como uma expressão da vontade geral; e mais tarde ratificada na convenção de Genebra. Partindo da declaração dos Direitos do Homem, a senhora Eglantyne Jebb, uma inglesa, que em 1913, encontrando-se nos Balcãs, em guerra, tomou conhecimento da miséria das crianças, dotada de uma vontade de ferro e de uma consciência sensibilidade para com as crianças escreveu então a “Declaração dos Direitos da Criança” em 17 de maio de 1923, e em fevereiro 1924, o texto original da Declaração, foi traduzido para todos os idiomas do mundo e foi apresentado à imprensa Suíça, no Museu de Arte e História de Genebra. Texto da primeira declaração de direitos da criança redigido por Eglantyne Jebb: À criança deve ser concedido os meios necessários para o seu desenvolvimento normal, tanto material como espiritual.

A política de atendimento dos direitos Humanos de crianças e adolescentes, o CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente diz que esta política operacionaliza-se por meio de programas, serviços e ações públicas. Na resolução 113/2006, no capítulo V, este Conselho traz ao debate a Promoção dos Direitos Humanos considerando:

Serviços e Programas das políticas sociais, afetos aos fins da política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

No capítulo IV da Resolução 113/2006 da CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente temos a Defesa dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes considerada pela garantia de acesso à justiça, e, pelo recurso de instancias públicas e mecanismos jurídicos de proteção legal dos direitos humanos, gerais e especiais, da infância e da adolescência, para assegurar a positividade deles e sua exigibilidade, em concreto.

Para que toda criança e todo adolescente tenha garantido o acesso à justiça e seu aparato, diferentes órgãos públicos são necessários, entre eles: as varas da infância e da juventude e suas equipes multiprofissionais, as varas criminais especializadas, os tribunais do júri, as comissões judiciais de adoção, os tribunais de justiça, as corregedorias gerais de Justiças; público ministeriais, especialmente as promotorias de justiça, os centros de apoio operacional, as procuradorias de justiça, as procuradorias-gerais de justiça, as corregedorias gerais de Ministério Público; defensorias públicas, serviços de assentamento jurídico e assistência judiciária; advocacia feral da união e as procuradorias-gerais dos estados, a polícia civil judiciária, inclusive a polícia técnica, polícia militar, conselhos tutelares; e ouvidorias.

O ECA, ao tratar das atribuições do Conselho Tutelar, conferiu, em seu art.136, inc.I, competência para tender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas no art.98 (direitos lesados ou ameaçados em razão ou omissão da sociedade, do estado, dos pais responsável, ou em razão da sua própria conduta) e no art.105 (ato infracional praticado pro crianças), aplicando as medidas previstas no art.101, I a VII. O acolhimento institucional é medida específica de proteção prevista no inc. VII do art.101, portanto, estando autorizada a sua aplicação pelo Conselho Tutelar se tratando dos fatores relacionados ao abuso sexual contra crianças e adolescentes, a fim de garantir os princípios da intervenção precoce a mínima previstos no ECA foi sancionada na Lei nº

13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente vítima ou testemunha de violência e altera diploma estatutário. A referida legislação estabelece os procedimentos de escuta especializada (art. 7º) e do depoimento especial (art.8). A escuta especializada deve ser realizada por profissionais que atuam na rede de proteção à criança e ao adolescente, como órgãos da saúde, educação e especial, por sua vez, “é procedimento de oitiva de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária” e deverá ser realizado por profissional especializado.

Vejamos o artigo 87 do ECA:

I – políticas sociais básicas;

II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

III – serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial as vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV – serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V – proteção jurídico social por entidades de defesa dos direitos da criança e adolescente;

VI – políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes, (incluindo Lei nº 12.010, de 2009);

VII – campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à doação, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências de grupos de irmão (incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

3. Princípios e Diretrizes

4.1 Princípios da política municipal para infância e adolescência

A Política Municipal para a Infância e Adolescência orienta-se a partir dos princípios estabelecidos pela Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, entendidos como valores universais e permanentes, valorizados e incorporados pelas sociedades. Estes princípios conformam a base da Política e são inegociáveis, uma vez que refletem as premissas da Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente de outros acordos internacionais das Nações Unidas na área, da carta Constitucional Brasileira e do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA

Os oito princípios da Política Municipal são apresentados a seguir, os dois primeiros correspondem aos princípios universais dos direitos humanos, e eles são claramente afirmados no Título I da nossa Constituição. Os três seguintes correspondem aos direitos humanos exclusivos de Crianças e Adolescentes, e compõem a base da doutrina da proteção integral, presente na Constituição, na Convenção e no ECA. Ao lado destes cinco princípios substantivos, são apresentados outros três princípios voltados para a organização da política de garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

4.2 Universalidade dos direitos com equidade e justiça social

Todos os seres humanos são portadores da mesma condição de humanidade; sua igualdade é a base da universalidade dos direitos. Associar à noção de universalidade as de equidade e justiça social significa reconhecer que a universalização de direitos em um contexto de desigualdades sociais e regionais implica foco especial nos grupos mais vulneráveis.

4.3 Igualdade e direito à diversidade

Todos ser humano tem direito a ser respeitado e valorizado, sem sofrer discriminação de qualquer espécie. Associar a igualdade ao direito à diversidade significar reconhecer e

afirmar a heterogeneidade cultural, religiosa, de gênero e orientação sexual, físico-individual, étnico-racial e de nacionalidade, entre outras.

4.4 Proteção integral para a criança e o adolescente

A Proteção integral compreende o conjunto de direitos assegurados exclusivamente a crianças e adolescentes, em função de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimentos. São direitos específicos que visam assegurar a esses grupos etários plenas condições para o seu desenvolvimento integral.

4.5 Prioridade absoluta para a criança e o adolescente

A garantia de prioridade absoluta assegurada a crianças e adolescentes implica a sua primazia em receber socorro, proteção e cuidados, bem como a sua precedência no atendimento e preferência na formulação e execução de políticas e ainda na destinação de recursos públicos.

4.6 Reconhecimento de Crianças e o Adolescentes como sujeitos de direitos

O reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos significa compreendê-los como detentores de todos os direitos da pessoa humana, embora o exercício de alguns seja postergado. A titularidade desses direitos é plenamente compatível com a proteção integral, esta sim devida apenas a eles.

4.7 Descentralização Político- administrativa

A Constituição Federal de 1988 elevou os municípios à condição de entes federados e estabeleceu novo pacto federativo, com base na descentralização político-administrativo e na corresponsabilidade entre as três esferas de governo para a gestão e o financiamento das ações.

3.8 Participação e Controle Social

A participação popular organizada na formulação e no controle das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente está prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente; seus espaços preferenciais de atuação são os conselhos dos direitos e o processo de conferências.

3.9 Intersetorialidade e trabalho em rede

A organização das políticas públicas por setores ou segmentos impõe a adoção da ótica intersetorial e de trabalho em rede para compreensão e atuação sobre os problemas, o que está previsto no ECA ao estabelecer que a política será implementada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais no âmbito da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios

5. Diretrizes

A atenção à prioridade absoluta dos direitos da criança na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, no Plano Plurianual – PPA e no Orçamento. A determinação constitucional e a opção política de situar a criança (como também o adolescente) no topo das prioridades do Estado acarretam a obrigação de incluir e manter na LDO e no PPA as determinações para que os Orçamentos anuais assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática. Abaixo algumas diretrizes que será base e subsidio para ações estratégicas de trabalho com crianças e adolescentes:

- A participação da criança e do adolescente na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil.
- Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e

comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

- A Política Municipal Integrada a infância e o adolescente será formulada e implementada mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância.
- As políticas voltada infância e adolescência serão articuladas com as instituições de formação profissional, visando à adequação dos cursos às características e necessidades das crianças e à formação de profissionais qualificados, para possibilitar a expansão com qualidade dos diversos serviços.
- Os profissionais que atuam nos diferentes ambientes de execução das políticas e programas destinados à criança e adolescentes terão acesso garantido e prioritário à qualificação, sob a forma de especialização e atualização, em programas que contemplem, entre outros temas, a especificidade da primeira infância, a estratégia da intersetorialidade na promoção do desenvolvimento integral e a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança.
- As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados.

6. Aspectos históricos e culturais

Em 1852, Dona Inês pertencia a Bananeiras, local muito desenvolvido de ocupação desde o século XVII, quando Domingos Vieira e Zacarias de Melo receberam Sesmarias na região, cuja produção de cana-de-açúcar e de café era muito grande e permitiu a formação da nobreza política e a construção dos seus casarões e escolas e até a linha férrea. Por essa época, Araruna também já era uma vila desenvolvida, suas terras pertenciam a um homem importante de Bananeiras chamado Estevão José da Rocha. Do outro lado havia Caiçara e Serra da Raiz, esta encravada no alto da Serra da

Cupaóba, palco de combates entre portugueses e aliados índios Tabajaras contra franceses e aliados índios Potiguares. Então é de se supor que a Serra de Dona Inês, situada no meio desses três locais anteriormente desenvolvidos, também se povoou bem mais cedo do que se tem notícia.

É inegável que na serra habitavam os índios da nação potiguar haja vista os sinais rupestres encontrados na Pedra do Letreiro, localizado no riacho da Serra, tributário do Rio Curimataú. Sendo parte do território de Bananeiras, assim como Araruna, Borborema e Solânea, Dona Inês não conseguia se desenvolver, pois tudo ia para a matriz. De fato, Bananeiras conseguiu um grande avanço devido atrair cidadãos poderosos econômico-político-socialmente, encantados com o clima e com o solo, além da água farta.

Conta a história oficial que por volta de 1800, vaqueiros em busca de reses encontraram uma mulher branca de nome Inês, acompanhada de um negro, acampada ao pé do enorme lajedo onde existe até hoje um pequeno açude de nome Cajueiro. Essa mulher dita como fina e bonita nunca mais foi vista, mas a sua passagem não foi jamais esquecida, vindo a dar nome ao lugar.

A história de Dona Inês começa para valer a partir de 1852, que é a inscrição mais antiga que se tem notícia, cravada na fachada da Igreja-Mãe, onde foi o núcleo da vila que se tornou emancipada em 1959.

O Município de Dona Inês, interior do Estado da Paraíba, geograficamente localizada na Microrregião do Curimataú Oriental. De acordo com o IBGE no ano de 2010 sua população foi estimada em 10.517 habitantes, ocupa uma área territorial de 132.445 km².

Diante de um território tão extenso, o trabalho intersetorial é extremamente necessário entre as políticas públicas, visando o fortalecimento e a efetivação de direitos de forma universal.

7. Diagnóstico Socioeconômico

O município de Dona Inês se organiza hoje através de 7 (sete) divisões administrativas territoriais, sendo 06 na zona rural (Sítios/Áreas) mais a área urbana composta por 09 (nove) bairros.

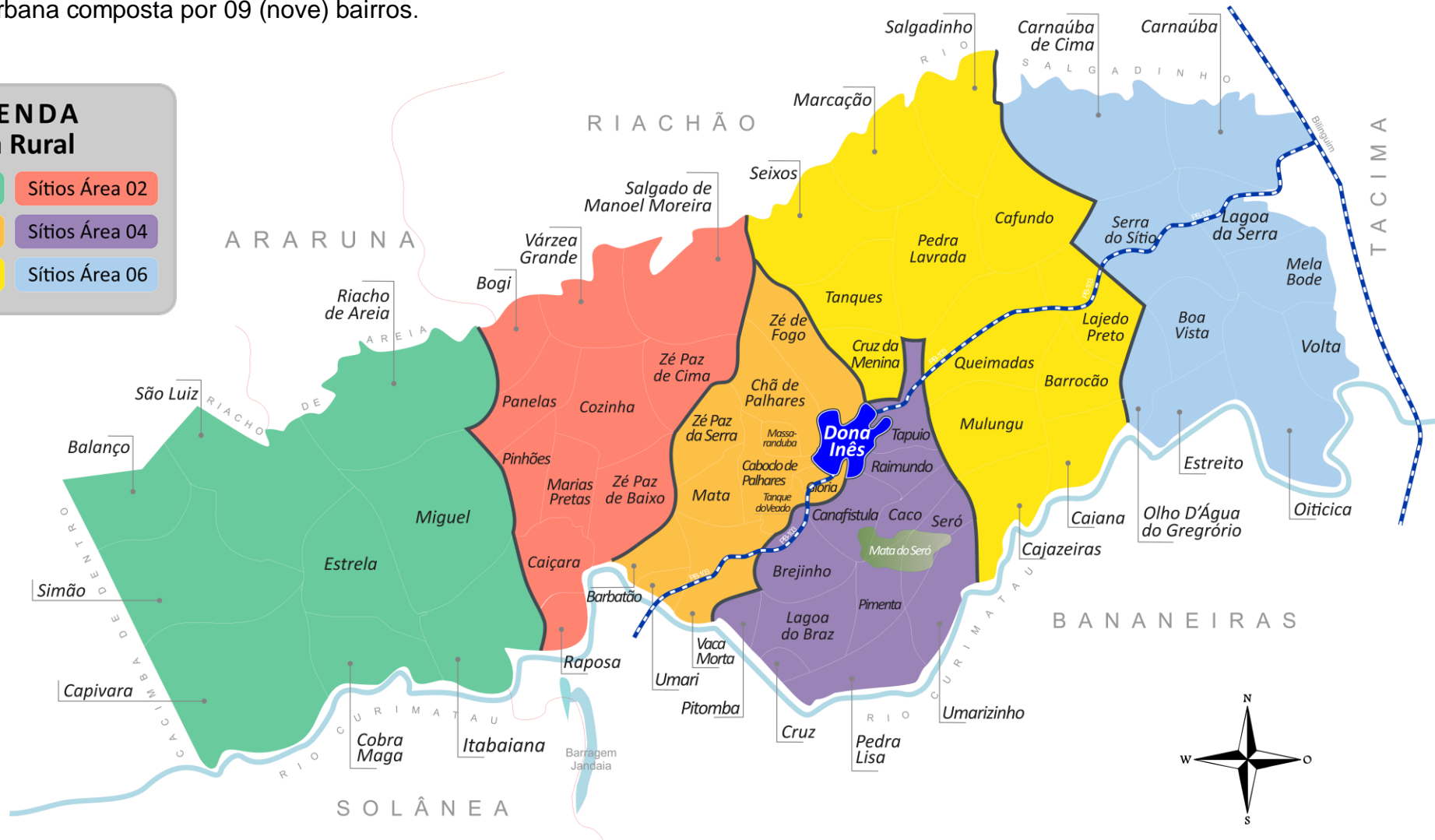
A nova organização foi realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH por meio da Coordenação de Vigilância Socioassistencial que inicialmente contou com a parceria das Coordenações dos Serviços e Programas, bem como com o apoio da Secretaria de Administração, com o objetivo principal de viabilizar o georrefenciamento de informações territorialidades sobre as vulnerabilidades identificadas. Abaixo apresentamos o mapeamento do município.

Mapa do município de Dona Inês |

O município de Dona Inês se organiza hoje através de 7 (sete) divisões administrativas territoriais, sendo 06 na zona rural (Sítios/Áreas) mais a área urbana composta por 09 (nove) bairros.

LEGENDA
Zona Rural

Sítios Área 01	Sítios Área 02
Sítios Área 03	Sítios Área 04
Sítios Área 05	Sítios Área 06



Mapa do município de Dona Inês | PB (zona urbana)



CENTRO

- Avenida Major Augusto Bezerra
- Avenida Manoel Pedro
- Rua Ana da Conceição Melo
- Rua Antônio Rafael
- Rua Antônio Toscano de Araújo
- Rua Benedito Francisco Alves
- Rua Gerôncio Ribeiro da Silva
- Rua João Quirino de Oliveira
- Rua José Carolino
- Rua José Paulino
- Rua Lourival José do Nascimento
- Rua Luiz Justino de Araújo
- Rua Manoel Ferreira de Lima (Manoel Praeiro)
- Rua Manoel Leonel da Costa
- Rua Pedro Teixeira
- Rua Presidente João Pessoa
- Rua Professor Odilon Matias de Araújo
- Rua Vereador Manoel Alves de Lima

GLÓRIA

- Rua Hermínio Justino de Araújo
- Rua José Hermínio de Araújo
- Rua Lourival José do Nascimento
- Rua Luiz José do Nascimento

GOVERNADOR JOSÉ MARANHÃO

- Rua João Malaquias de Araújo
- Rua José de Azevedo Maia
- Rua Josué Lucas Neto
- Rua Juiz de Direito Manoel Alves Irmão (Neneu Ramos)
- Rua Lindalva Ferreira da Silva
- Rua Maria Alves de Araújo
- Rua Maria Rita Conceição
- Rua Prefeito José Eugênio Cabral de Melo

JARDIM PRIMAVERA

- Avenida Major Augusto Bezerra
- Rua Anézio Ferreira de Lima
- Rua Antônio Braz dos Santos
- Rua Cecílio Francisco da Silva
- Rua Cícero Camelo de Melo
- Rua Francisco Luiz Soares
- Rua José Antônio Teixeira
- Rua José Henrique de Oliveira
- Rua Luiz Pedro da Costa
- Rua Maria Helena de Jesus
- Rua Severino Gomes de Araújo
- Rua Tabelião José Cantalice Moreira
- Rua Vereador Pedro José da Costa

NOVA CIDADE

- Rua Anézio Ferreira de Lima
- Rua Antônio Daniel da Silva
- Rua Ex. Combatente Severino Alexandre de Lima
- Rua Francisco Albino da Silva
- Rua José Antônio Teixeira
- Rua Luiz Justino de Araújo
- Rua Manoel Ângelo
- Rua Manoel José da Silva
- Rua Manoel Pereira de Aquino
- Rua Maria Ridete Pereira de Aquino
- Rua Prefeito Antônio Luiz de Araújo
- Rua Sebastião Paulino da Costa
- Rua Tabelião José Cantalice Moreira

NOVA CONQUISTA

- Praça Nivaldo Cândido de Araújo
- Rua Antônio Pedro da Silva
- Rua Antônio Pereira da Costa
- Rua Antônio Rafael
- Rua Antônio Toscano de Araújo
- Rua Arão Lucas de Araújo
- Rua Benedito Pedro Pinheiro Borges
- Rua Francisco Enedino da Silva
- Rua Francisco Ferreira de Lima Neto
- Rua José Esperidião da Silva
- Rua José Hermínio de Araújo
- Rua José Roberto Idalino
- Rua José Rodrigues de Lima

- Rua Josué Lucas de Araújo
- Rua Júlia Gomes de Araújo
- Rua Luiz Ferreira de Lima
- Rua Manoel Borges de Moraes
- Rua Pedro Ferreira de Araújo
- Rua Pedro João do Nascimento
- Rua Prefeito Francisco Avelino da Silva
- Rua Tabelião Mavíael Alves Moreira

SÃO PEDRO

- Rua Agenor de Azevedo Maia
- Rua Antônio Toscano de Araújo
- Rua Assis Claudino do Nascimento
- Rua Gabriel Bento de Lima
- Rua Gerôncio Ribeiro da Silva
- Rua Joaquim Pinheiro Borges
- Rua José Antônio da Silva
- Rua Maria da Glória Cantalice Moreira
- Rua Maria Ribeiro da Silva
- Rua Prefeito Joaquim Cabral de Melo
- Rua Prefeito José Tomaz de Aquino
- Rua Professor Odilon Matias de Araújo
- Rua Vereador Manoel Alves de Lima

TAPUIO

- Rua Ana de Souza Maciel
- Rua Francisco Adolfo de Souza
- Rua Manoel Luiz Soares
- Rua Padre Luiz Deodato Jundbauer

TERRA PROMETIDA

- Avenida Major Augusto Bezerra
- Rua Alfredo Cantalice
- Rua Ana de Souza Maciel
- Rua Anézio Ferreira de Lima
- Rua Antônio Joaquim Silvestre
- Rua Cícero Noé
- Rua Elba Maria da Silva
- Rua Ernesto Ramos
- Rua José Antônio da Silva
- Rua Manoel Ângelo
- Rua Pedro Paulino Ferreira da Costa
- Rua Praça do Trabalhador
- Rua Vereador José Fabiano da Costa Teixeira

Quadro 1 Dados Gerais

População	
População no último censo [2022]	10.380 pessoas
População Quilombola no último Censo IBGE [2022]	814 pessoas – 8% da população do município
População Inserida no Cadastro Único para Programas Sociais [janeiro/2023]	8.613 pessoas – 83% da população do município
Densidade demográfica [2022]	59,78 hab/km ²
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,545
Educação	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	98,1 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	5,7
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	4,7
Matrículas no ensino fundamental [2021]	1.434 matrículas
Matrículas no ensino médio [2021]	463 matrículas
Saúde	
Mortalidade Infantil [2020]	21,74 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	0,3 internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	6 estabelecimentos

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

8. Diagnóstico das Situações de violações de direitos das crianças e adolescentes

A violência é um fenômeno histórico-social complexo e está presente em nossa história desde o processo da colonização, passando pela escravidão e pela sociedade patriarcal, em que a disciplina e o poder eram estabelecidos pelo autoritarismo, pela força e pela violência física”, explica a coordenadora da Campanha Nacional “Não Bata, Eduque”, Marcia Oliveira. Para ela, o uso da violência por familiares como forma de impor a autoridade ainda é culturalmente aceitável. “Muitos adultos não consideram esses tipos de punições como ‘violência’”.

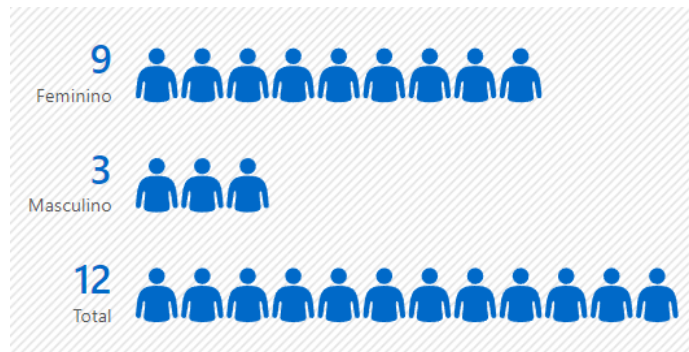
A violência doméstica contra crianças pode se manifestar de diversas maneiras além da agressão física. Assim, é comum a violência através de ameaças, humilhações e outras formas que afetam psicologicamente as crianças e adolescentes.

Outra forma constante de violência é a omissão: alguns pais deixam de fornecer os cuidados necessários ao crescimento de seus filhos, que passam a sofrer privações essenciais à sua formação, como falta de carinho, de limpeza e, até mesmo, de alimentação adequada. Vale ressaltar que nem sempre essa omissão é decorrente da situação de pobreza em que a família vive.

No município de Dona Inês, temos como desafio primordial a erradicação das formas de violência contra crianças. A vigilância socioassistencial desenvolve desde o ano de 2014 diagnósticos que quantificamos casos de violações contra os direitos das crianças no município, elucidando quais tipos de violências. Assim, apresentamos na tabela a baixo o quantitativo de crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos no município que se encontram em situação de violência, observamos:

Gráfico 1

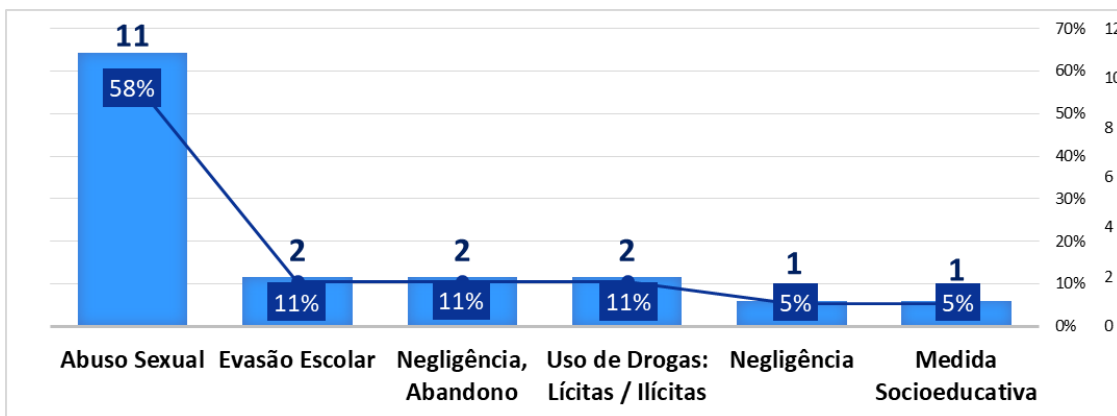
Quantitativo por gênero de Crianças e Adolescentes vítimas de violações de direitos - período de junho/2022 a abril/2023.



Fonte: CRAS/Referência PSE, Secretaria Municipal de Saúde, CREAS Pólo Cacimba de Dentro, Conselho Tutelar e Polícia Civil.

Gráfico 2

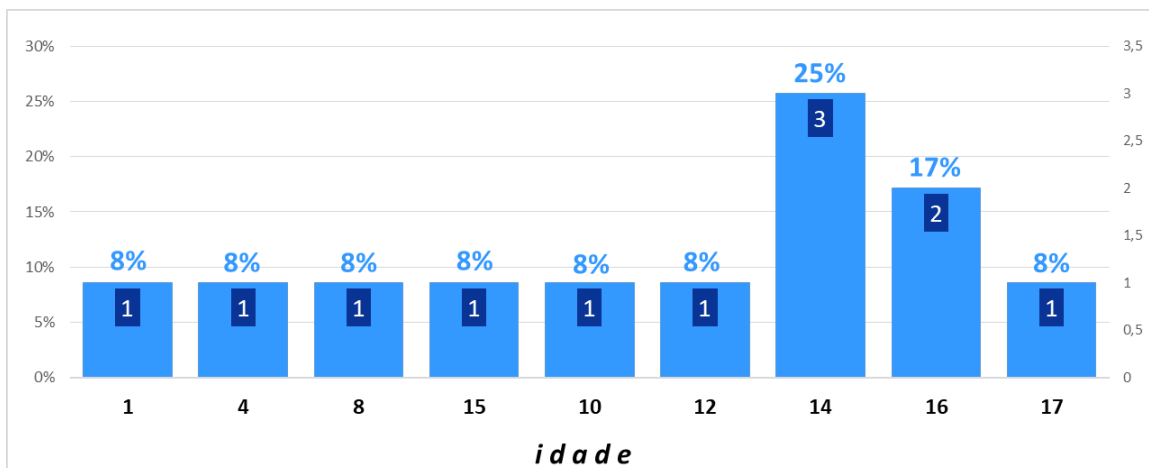
Quantitativo dos registros de violações de direitos contra Crianças e Adolescentes - período de junho/2022 a abril/2023.



Fonte: CRAS/Referência PSE, Secretaria Municipal de Saúde, CREAS Pólo Cacimba de Dentro, Conselho Tutelar e Polícia Civil.

Gráfico 3

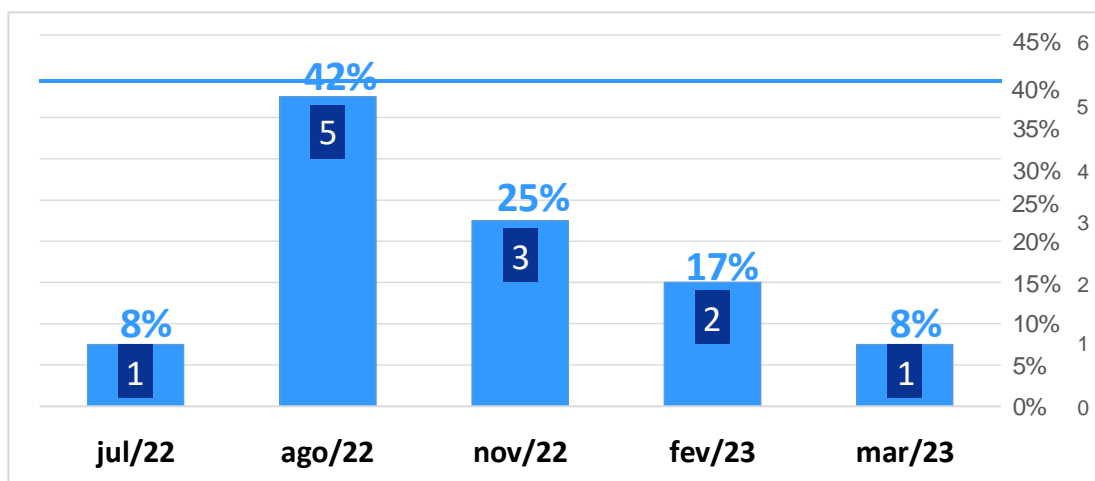
Quantitativo de Crianças e Adolescentes por idade vítimas de violações de direitos - período de junho/2022 a abril/2023.



Fonte: CRAS/Referência PSE, Secretaria Municipal de Saúde, CREAS Pólo Cacimba de Dentro, Conselho Tutelar, e Polícia Civil.

Gráfico 4

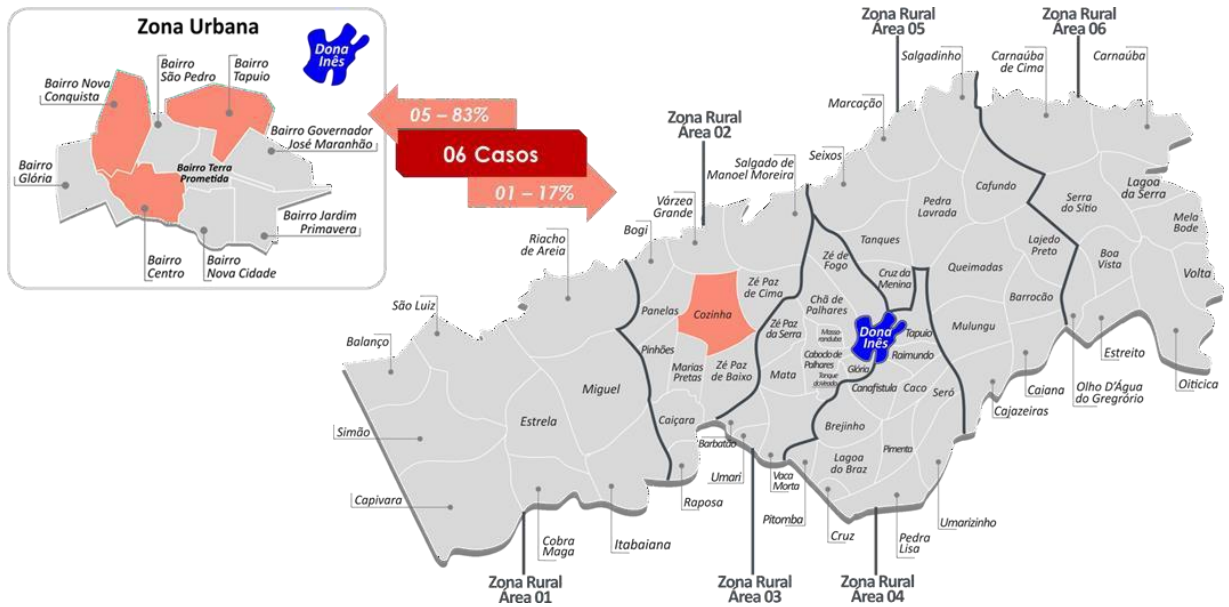
Quantitativo por período de Crianças e Adolescentes vítimas de violações de direitos - período de junho/2022 a abril/2023.



Fonte: CRAS/Referência PSE, Secretaria Municipal de Saúde, CREAS Pólo Cacimba de Dentro, Conselho Tutelar, e Polícia Civil

Imagem 1

Georeferenciamento – Localidades com registro de Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes no município de Dona Inês



9. Princípios Norteadores dos Direitos Humanos da Criança e Adolescentes

Os princípios norteadores para o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Crianças e Adolescentes são baseados na Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e nos eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Alguns desses princípios incluem a proteção integral, a prioridade absoluta, a dignidade da pessoa humana, a condição peculiar da pessoa em desenvolvimento, a cooperação, a brevidade e a excepcionalidade.

A Resolução Nº 171, de 04 de dezembro de 2014, estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal. Esses planos devem ser elaborados de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos. A elaboração do plano decenal é coordenada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e pela Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República.

É importante destacar que o plano deve ser baseado em uma abordagem de direitos humanos, que reconhece as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e não apenas como objetos de proteção. Isso significa que o plano deve levar em consideração as necessidades e opiniões das crianças e adolescentes, bem como promover a sua participação ativa na elaboração e implementação das políticas públicas. Outro aspecto importante é a necessidade de promover a igualdade e combater todas as formas de discriminação, incluindo aquelas baseadas em gênero, raça, etnia, orientação sexual, deficiência, entre outras. Isso significa que o plano deve incluir medidas específicas para garantir que todas as crianças e adolescentes tenham acesso aos seus direitos, independentemente de suas características pessoais ou condições sociais.

10. A Política de Assistência Social para Infância e adolescência e suas famílias

Até meados do século XX, a sociedade brasileira tratava a questão da infância e da adolescência com dois olhares: às crianças, por uma questão de compaixão, eram destinadas ações caritativas de cunho religioso e filantrópico e aos adolescentes, eram destinadas ações de controle social e coerção. A partir dos anos 1970, iniciou-se uma nova concepção e olhar para a infância, conferindo a crianças e adolescentes um caráter de sujeito de direitos, o qual foi garantido, definitivamente, na Constituição Federal de 1988, com o Art. 227, que prevê:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Constituição Federal, 1988)

Da mesma forma é estabelecido a Política de Assistência Social enquanto seguridade social, juntamente com a saúde e a previdência, embasará ainda mais com diretrizes normativas e ações de garantia a criança.

Subsidiado pelos princípios constitucionais é criado em 1993 a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), nº 8.742/1993, colocando a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, além de garantir a universalização dos direitos sociais, conforme pode ser visto a seguir: Art. 1º – A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º – A assistência social tem por objetivos:

- a. a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

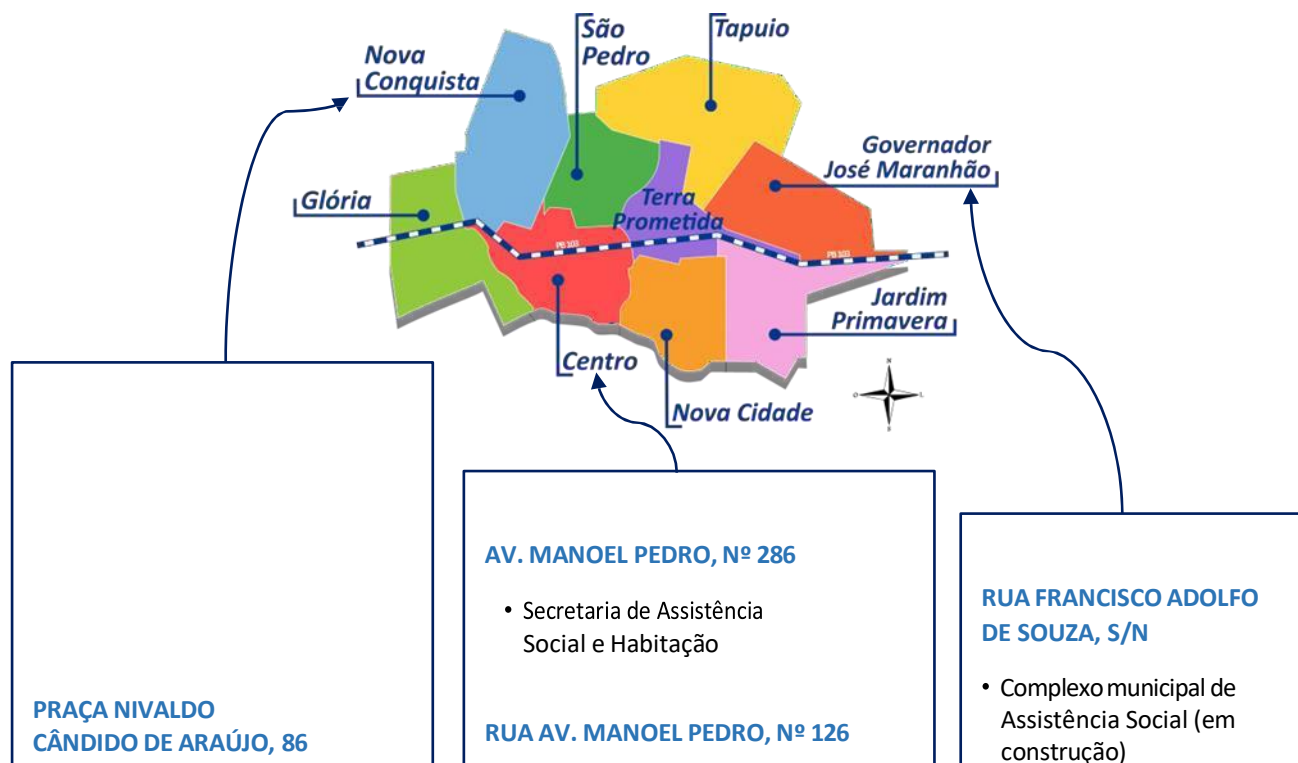
- b. o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- c. a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d. a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- e. A garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

A Lei Orgânica da Assistência Social – Loas (Lei nº 8.742/1993) opõem-se à ideia do clientelismo e assistencialismo, promove a descentralização, sobretudo à esfera municipal, e estimula a formulação da política, dos planos e programas e o controle de sua execução à participação social.

No município de Dona Inês, a Política Municipal de Assistência Social desenvolve sua política a partir da Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por via de uma gestão descentralizada e participativa, constituindo-se na regulação e organização de suas ações no território do município com atividades socioassistenciais.

Imagem 2

Localização das Unidades/Serviços da Rede Socioassistencial



Os serviços, programas, projetos e benefícios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Dona Inês se configuram a partir da proteção social básica, por ser um município de porte I que terá como serviços socioassistenciais voltados as crianças e adolescentes.

- **O CRAS** - Centros de Referência da Assistência Social: é uma unidade pública que desenvolve serviços e benefícios para famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e fortalecimento do convívio sócio familiar; No CRAS de Dona Inês são desenvolvidos e referenciados os seguintes serviços, benefícios e projetos;
- **O PAIF** - O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu

acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, adolescência, juventude, envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Todos os serviços da Proteção Social Básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devem ser à ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

PROJETO NASCENDO COM CUIDADOS

Trata-se de um projeto da Secretaria de Assistência às gestantes em situações de vulnerabilidade erisco social, objetiva oferecer assistência integral e humanizada as gestantes que participam das consultas do pré-natal. Em parceria com o programa Gestaçã Consciente da secretaria de saúde do município, sendorealizado o acompanhamento e as orientações necessárias a gestante, através do pré-natal, e após o nascimento da criança nos PSFs.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)

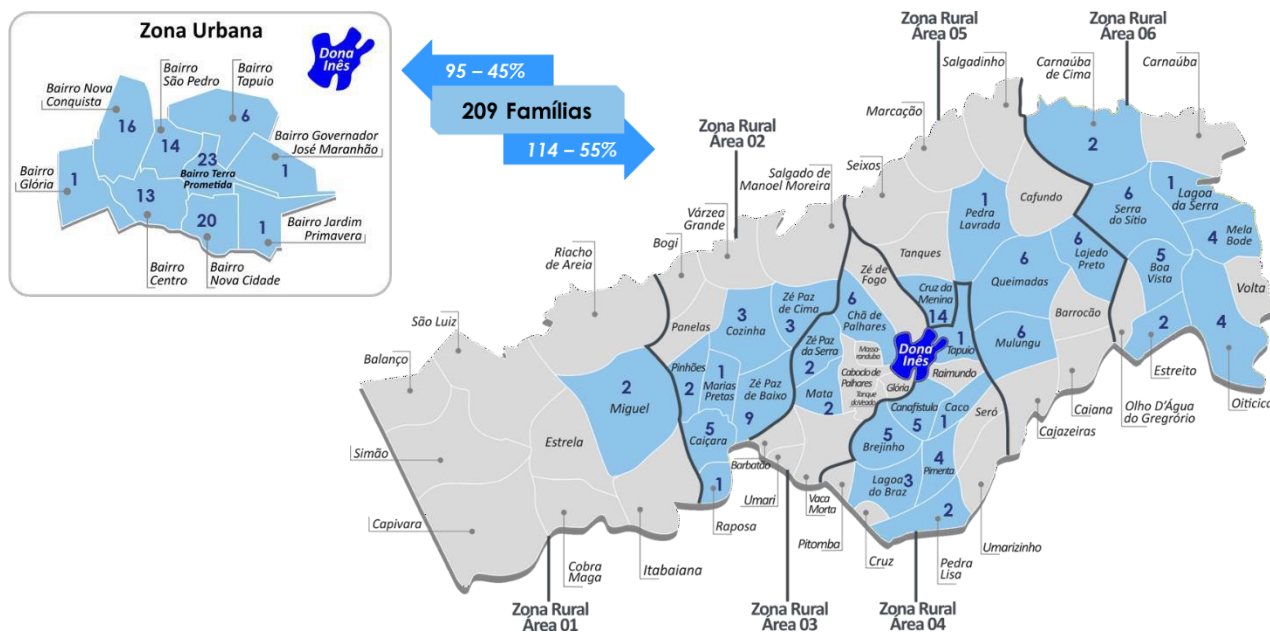
O Programa Criança Feliz é uma ação do Governo Federal instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações intersetoriais com as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Direitos Humanos.

Os principais objetivos do Programa são: promover o desenvolvimento humano a partir do desenvolvimento integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parental idade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na infância; mediar o acesso da gestante, das crianças e das suas famílias a políticas e serviços públicos; integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

O público prioritário do programa: gestantes, crianças de até trinta e seis meses e suas famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; crianças de até setenta e dois meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC; e crianças de até setenta e dois meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Imagem 3

Georreferenciamento do quantitativo de famílias inseridas no Programa Criança Feliz – abril de 2023.



O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a unidade que oferta um conjunto de serviços socioassistenciais e faz a gestão territorial da Proteção Social Básica, portanto, tem um papel mobilizador e articulador muito importante nos territórios, o que favorece o acesso das famílias ao SUAS. Nesta perspectiva, o CRAS é a unidade de referência para o acesso das famílias às ações do SUAS.

A organização e formação da nossa equipe municipal em 2021 é composta por (01) um Supervisor Técnico de nível Superior: - seguindo a Resolução CNAS nº 17/2011, e (06) seis Visitadores Técnico de nível médio: - seguindo a Resolução CNAS nº 09/2014.

Atualmente nossa meta são de 218 usuários. Com dados do sistema em abril de 2023.

O Programa Criança Feliz do nosso município continua desenvolvendo as ações de forma presencial com as crianças e gestantes inseridas no Programa.

O SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários. Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

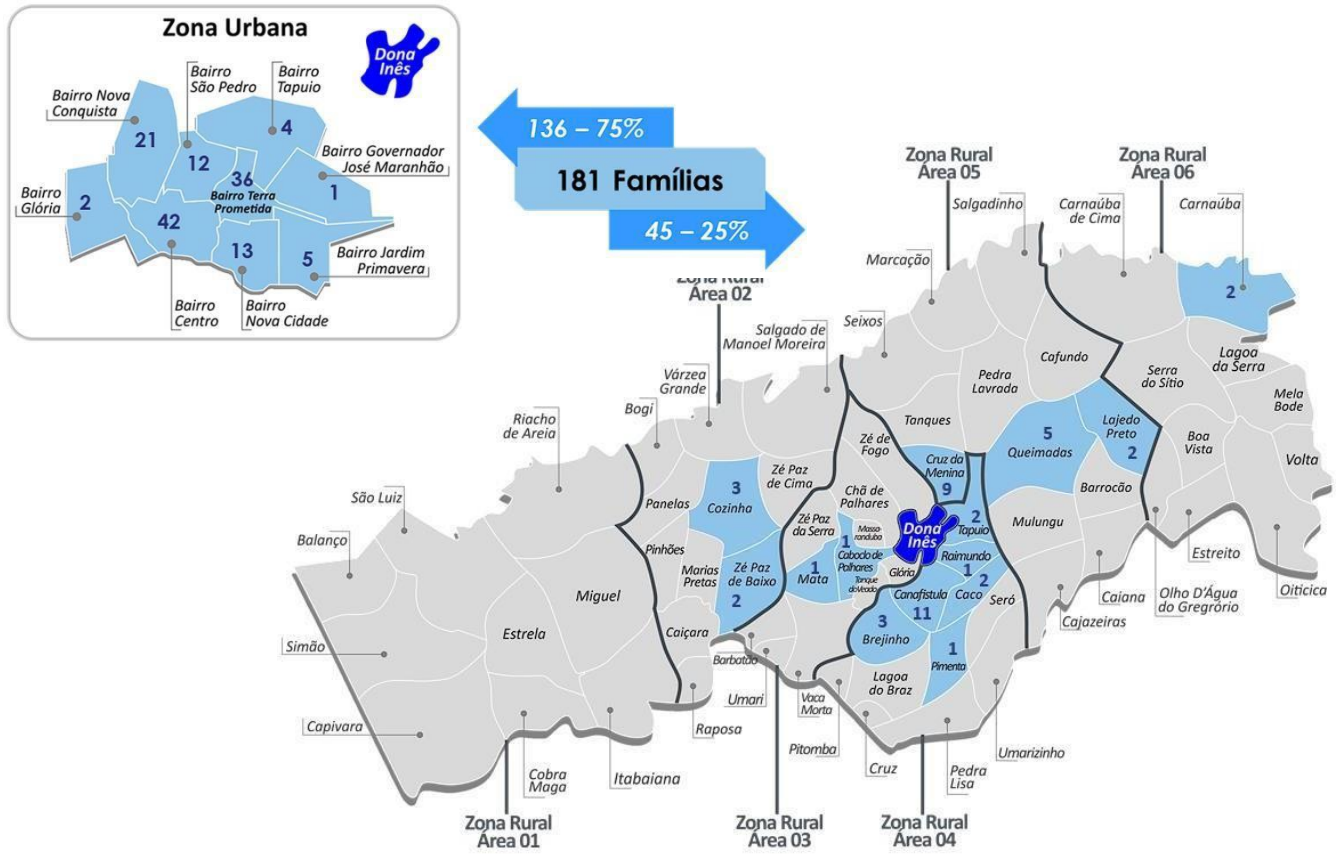
No município de Dona Inês, atualmente atende 224 usuários e tem como objetivo geral complementar a proteção social básica à família, o desenvolvimento social dessas crianças, adolescentes, jovens e idosos, proporcionando o conhecimento de valores familiar, cultural e o respeito dentro da sociedade em que estão inseridos.

Objetivos Específicos:

- Complementar o trabalho social com família;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos e, em especial, das pessoas com deficiência;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais – educação, saúde, cultura, esporte e lazer, contribuindo para o usufruto dos demais direitos pelos usuários;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre a participação cidadã;
- Possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais. Proporcionando troca de experiências e vivências.

Imagem 4

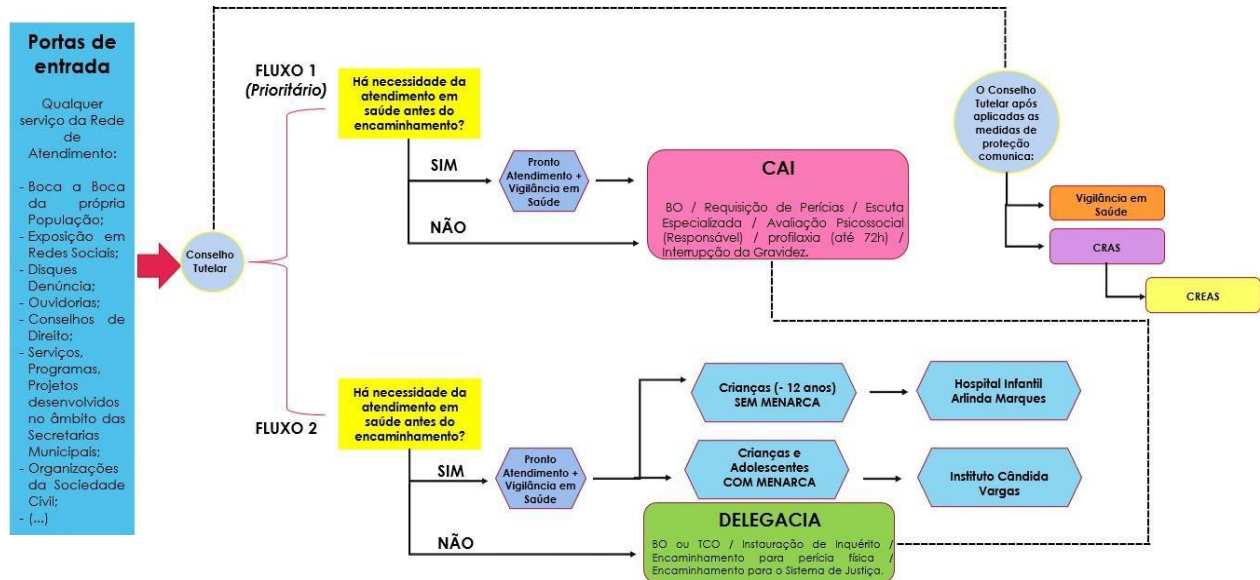
Georreferenciamento do quantitativo de famílias inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – abril de 2023



CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social: é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Imagem 5

Fluxograma – Atendimento a Crianças e adolescentes vítimas de violações de direitos



TRABALHO INFANTIL

É toda forma de trabalho exercido por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima legal permitida para o trabalho, conforme a legislação de cada país. O trabalho infantil, em geral, é proibido por lei. Especificamente, as formas mais nocivas ou cruéis de trabalho infantil não apenas são proibidas, mas também constituem crime.

O município de Dona Inês, vem fortalecendo toda rede de proteção a partir de um trabalho da vigilância Socioassistencial desenvolvendo estratégias que visam sanar essa forma de violação de direitos contra crianças e adolescentes que é o trabalho infantil.

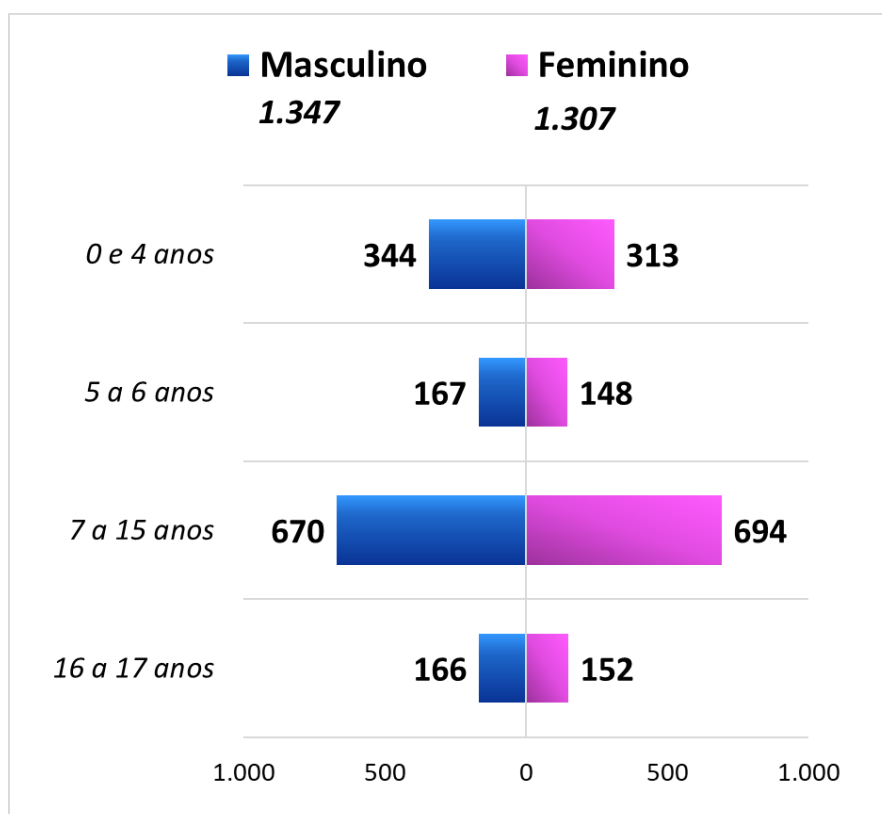
O conselho tutelar continua monitorando os trabalhos na feira no intuito de verificar as possíveis crianças que ainda permanecem em situação de trabalho infantil, e com isso fazer às notificações e os atendimentos necessários a essas famílias, e convidá-las para as atividades de referência do CRAS. É preciso sinalizar que todas essas ações estão sendo acompanhadas pelo CRAS.

PERFIL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

Considerando a base de dados do Cadastro Único com referência do mês de julho de 2023 foram identificados 2.654 crianças e adolescentes. A seguir serão apresentados gráficos com dados relevantes e essenciais para o planejamento de ações voltadas para garantir a proteção social desse público e se referem a faixa etária/gênero, raça/cor, deficiência, frequentando escola ou creche bem como faixa de renda familiar per capita.

Gráfico 5

Distribuição do total de crianças e adolescentes Por faixa etária¹/gênero.

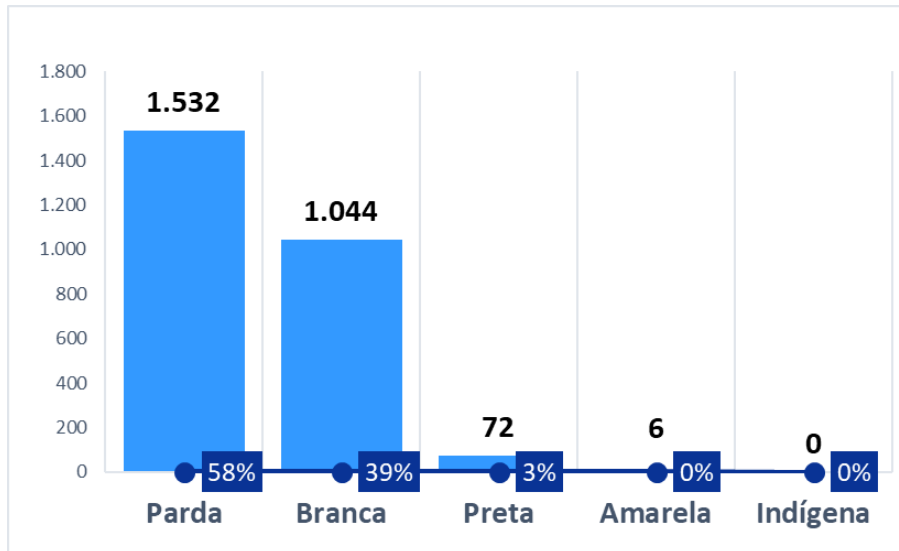


Fonte: Cadastro Único – Extração de julho de 2023

¹ Para o cálculo da idade foram considerados todas as crianças com idade completa até o dia 12 de setembro de 2023.

Gráfico 6

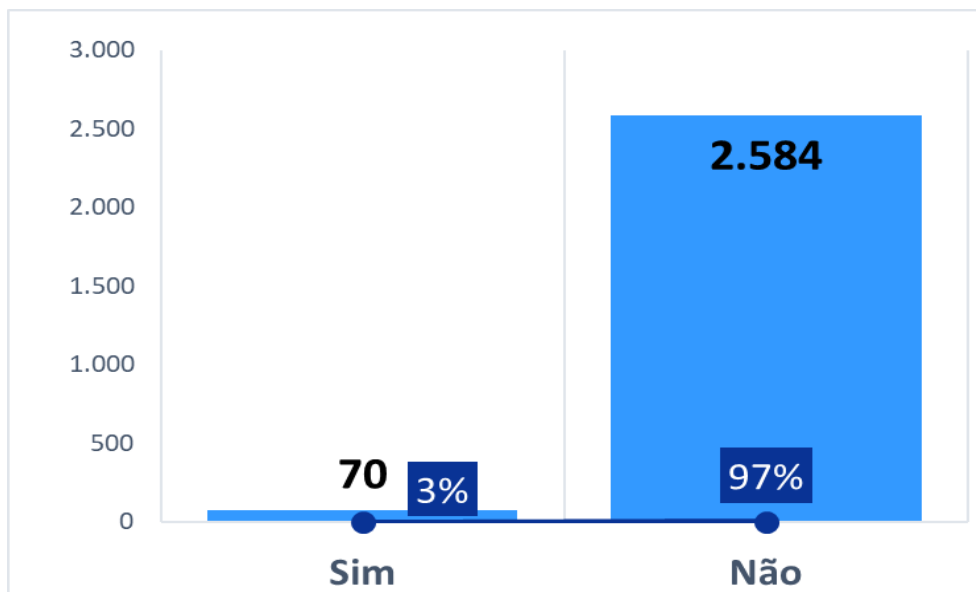
Distribuição do total de crianças e adolescentes Por raça/cor.



Fonte: Cadastro Único – Extração de julho de 2023

Gráfico 7

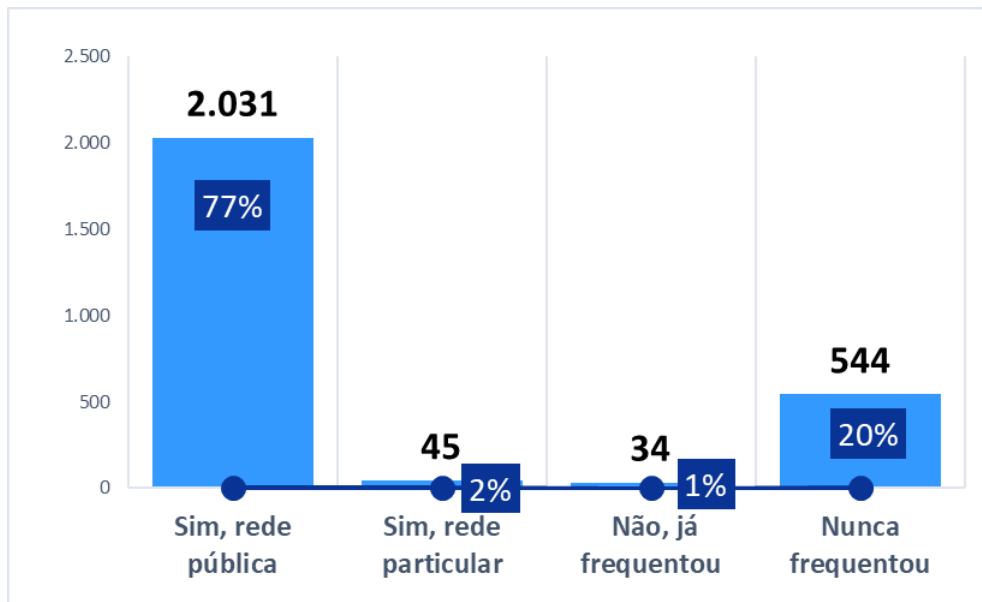
Quantitativo de Crianças e adolescentes quanto deficiência



Fonte: Cadastro Único – Extração de julho de 2023

Gráfico 8

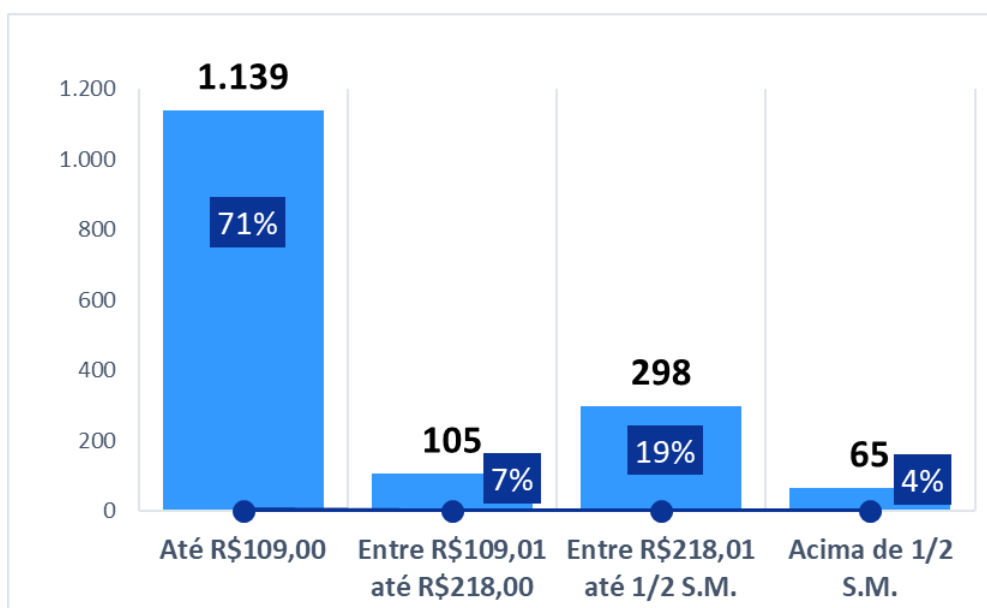
Quantitativo de Crianças e adolescentes frequentando escola/creche.



Fonte: Cadastro Único – Extração de julho de 2023

Gráfico 9

Quantitativo de famílias das crianças e adolescentes quanto a faixa de renda familiar per capita.



SEMANA DO BEBÊ

De acordo com a Lei municipal nº 708, de 08 de maio de 2015, alterada pela lei municipal nº 932/2022 – o artigo 1º da lei municipal nº 708/2015, que institui a semana do bebê no município de Dona Inês, e dá outras providências, desenvolvendo ações e estratégias de mobilização social apoiada pelo UNICEF e tem como objetivo tornar o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento de crianças de até 6 anos prioridade na agenda dos municípios brasileiros.

O município de Dona Inês, realizou a primeira da Semana do Bebê, que foi comemorada dos dias quatro a oito de maio de 2015, teve início na segunda-feira com a Seção Solene na Câmara Municipal para a aprovação da lei que institui a Semana do Bebê no município, lei esta, que foi aprovado por unanimidade. Nos dias seguintes deram-se início as ações das Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde trabalhando a intersectorialidade, tudo para que as ações fossem realizadas da melhor forma.



11. A Política de Saúde para a infância e a Adolescência.

11.1 CRIANÇA E SAÚDE

Para conhecer o direito à saúde da criança no Brasil, visitamos diversas legislações, estabelecendo como marco inicial a Constituição da República Federativa do Brasil – CF (1988).

O Art. 227 deste instrumento legal estabelece, entre outros direitos, que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito [...] à saúde [...]”.

Complementando o artigo acima, a CF também estabelece:

- Promoção de programas de assistência integral à saúde da criança [...], admitida à participação de entidades não governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos: aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil; criação de programas de prevenção e atendimento especializado para pessoas com deficiência física, sensorial ou mental; eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação (Art. 227, §1º).

Assim, baseando-se na Agenda de Compromisso para a Saúde Integral da Criança foram traçadas as proposições deste Plano, que reafirmam uma visão da saúde como “o completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a simples ausência de doença” (OMS).



As ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e de assistência à criança pressupõem o compromisso de prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo o seu potencial.

A Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno (DAPES/ SAS/ MS) tem como objetivos elaborar as diretrizes políticas e técnicas para a atenção integral à saúde da criança. As linhas de cuidado prioritárias da Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno tem como objetivo o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento faz parte da avaliação integral à saúde da criança, propiciando o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, de hábitos de vida saudáveis, vacinação, prevenção de problemas e agravos à saúde e cuidados em tempo oportuno.

Embasado por tais normativas a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do município de Dona Inês tem por responsabilidade a gestão plena do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal. Além das ações e serviços de saúde oferecidos ao município. O órgão é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visem à promoção de uma saúde de qualidade ao usuário do SUS.

Nesse contexto algumas ações estão sendo desenvolvidas no sentido traçar mecanismos para a garantia da atenção integral a saúde da criança, tais como:

11.2 A Implementação de ações de assistência ao pré-natal, parto e pós parto, para a reeducação da mortalidade materna neonatal:

A Implementação de ações de assistência ao pré-natal, parto e pós parto, para a reeducação da mortalidade materna neonatal: tal ação esta sendo realizada pela secretaria de saúde do município em parceria com a secretaria de assistência social e visa trabalhar de forma articulada através dos programas projeto gestação consciente e programa rede cegonha (secretaria de saúde) e projeto nascendo com cuidados (secretaria de assistência), com a finalidade de um acompanhamento integral das gestantes desde a gestação até o parto.

Esse projeto terá sua operacionalização na perspectiva de proporcionar programas e serviços de atendimento às gestantes, atuando de forma articulada com as demais políticas e programas setoriais, na busca de uma proteção integral, nos moldes do previsto pelo ECA, SUAS e pela Constituição Federal. As ações serão promovidas pelo Poder Público Municipal através da Secretaria de Saúde sobre o eixo da promoção e defesa dos direitos sociais. Esse trabalho interdisciplinar tem também como objetivo o Cuidado durante a gestação para evitar a mortalidade infantil, através do trabalho cotidiano do pré-natal com exames rotineiramente solicitados para a identificação de possíveis problemas à saúde através do acompanhamento do bebê e se este está se desenvolvendo adequadamente, e a caso houver algum agravamento, a tomada dos devidos cuidados com os encaminhamentos aos programas e atendimentos necessários.

Assim, em parceria com enfermeiras, médicos, nutricionistas, psicólogos e assistentes sociais com a finalidade de realizar orientações, oficinas e trabalhos sobre:

- Incentivo a realização rotineira do pré-natal.
- Identificar as gestantes no primeiro trimestre os programas municipais;
- Identificar as crianças com perfil de vacinas
- Vantagens do leite materno.
- Exame físico da mama e prevenção ao câncer de mama.
- Banho do bebê e curativo umbilical.

- A importância de uma alimentação correta.
- Esclarecimentos sobre câncer de colo de útero, dentre outros.

Implementação de ações de garantia e incentivo aos testes HIV/sífilis para as gestantes: com objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade na atenção às gestantes e recém-nascidos, resultando em uma redução das taxas de transmissão vertical do HIV e a eliminação da sífilis congênita. Através da Implantação dos Testes Rápidos para o diagnóstico do HIV, a triagem da Sífilis e do Aconselhamento na Atenção Básica no pré-natal tem como prioridade inicial a garantia de acesso às gestantes e suas parcerias sexuais com previsão da ampliação do acesso a toda a população.

A rede de proteção, a partir da definição de atribuições entre os níveis de atenção à saúde no âmbito do SUS, que garanta o acesso das gestantes, das parturientes e dos recém-nascidos à conclusão diagnóstica, controle e manejo da infecção pelo HIV e da sífilis, através do Protocolo clínico da rede cegonha e o protocolo clínico da saúde da mulher provocarão aos trabalhadores do SUS meios e estratégias para a erradicação transmissão vertical do HIV e a eliminação da sífilis congênita. Algumas ações que estão sendo realizadas e com planejamento para suas melhorias no município são:

- a) Realização de pré-natal na Unidade Básica de Saúde (UBS) com captação precoce da gestante e qualificação da atenção;
- b) Acolhimento às intercorrências na gestação com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidade;
- c) Realização dos exames de pré-natal de risco habitual e de alto risco e acesso aos resultados em tempo oportuno;
- d) Vinculação da gestante desde o pré-natal no PSF da sua residência;
- e) Qualificação do sistema e da gestão da informação;
- f) Implementação de estratégias de comunicação social e programas educativos relacionados à saúde sexual e à saúde reprodutiva;
- g) Prevenção, diagnóstico e tratamento das DST/HIV/Aids, sífilis e hepatites virais.



- 1 Vacinação para crianças:** A vacinação é uma das medidas mais importantes de prevenção contra doenças. É muito melhor e mais fácil prevenir uma doença do que tratá-la, e é isso que as vacinas fazem. Elas protegem o corpo humano contra os vírus e bactérias que provocam vários tipos de doenças graves, que podem afetar seriamente a saúde das pessoas e inclusive levá-las à morte. A vacinação não apenas protege aqueles que recebem a vacina, mas também ajuda a

comunidade como um todo. Quanto mais pessoas de uma comunidade ficarem protegidas, menor é a chance de qualquer uma delas – vacinada ou não – ficar doente. As vacinas serão ofertadas de acordo com a faixa etária e/ou o momento de surtos de vírus ou bactérias nos municípios. As campanhas de vacinação são realizadas pelos cinco PSF distribuídos, dois na zona rural e três na zona urbana. E obedece ao Calendário Nacional de Vacinação do SUS.



12. A Política de Educação na educação para Criança e Adolescentes

12.1 Educação infantil

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, constitui um campo de ações políticas, práticas e de conhecimentos em construção, que se consolida no bojo do processo de conquistas democráticas recentes da sociedade brasileira. Legalmente, integra-se ao sistema de ensino desde 1996 e compreende as creches, para crianças de até 3 anos de idade, e as pré-escolas, para crianças de 4 e 5 anos.

Nos últimos anos, duas mudanças importantes foram introduzidas na Educação Infantil brasileira: a idade prevista para o término da pré-escola, alterada em 2006, passou de 6 para 5 anos, antecipando a entrada da criança no Ensino Fundamental.

A outra mudança, por meio da Emenda Constitucional Nº 59, de 2009, determinou a obrigatoriedade de matrícula/frequência na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos (ROSEMBERG, 2010). A Constituição Federal de 1988, referência para as políticas sociais contemporâneas, instituiu, pela primeira vez no país, o dever do Estado em relação à educação formal de crianças de 0 a 6 anos de idade, implicando no direito das crianças (artigo 208) e dos pais e mães (artigo 7º) às creches e pré-escolas.

12.2 Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

Alfabetizar plenamente todas as crianças até a idade de oito anos, sem exceção, nas 27 unidades federativas. A proposta do pacto, é que todas as crianças com até 8 anos de idade saibam ler, escrever, interpretar um texto simples e as operações matemáticas de adição e de subtração e noções de multiplicação e divisão. Este é o desafio do Governo Federal nos próximos anos. Dona Inês fez a adesão ao programa PNAIC, através da Secretaria Municipal da Educação e Desporto, contando com professores Orientadores de Estudo capacitados. O eixo principal do Pacto será a oferta de cursos de formação continuada para professores alfabetizadores que trabalham com o 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental

12.3 Mais educação

Diferentes experiências pedagógicas indicam o papel central que a escola tem na construção de uma agenda de Educação Integral articulando, a partir da ampliação da jornada escolar, políticas públicas, equipamentos públicos e atores sociais que contribuam para a diversidade e riqueza de vivências que tornam a Educação Integral uma experiência inovadora e sustentável ao longo do tempo. O Programa Mais educação no município de Dona Inês foi integrado a partir de 2013, tendo atendido nesse mesmo ano a 620 alunos já em 2015 o quantitativo aumentou para 735 alunos. Esse programa oferece a complementação a partir de oficinas como: esporte, lazer, artes, capoeira, taekwondo, musicas, danças etc.

12.4 Creches

No município de Dona Inês o atendimento em creche, para crianças entre 0 a 6 anos de idade. Na maior parte das creches, as crianças permanecem em tempo integral. A creche, assim, caracteriza-se pela presença de crianças menores de 4 anos e pelas longas horas que ali permanecem diariamente. Atingir, concreta e objetivamente, um patamar mínimo de qualidade que respeite a dignidade e os direitos básicos das crianças, nas instituições onde muitas delas vivem a maior parte de sua infância, nos parece, nesse momento, o objetivo mais urgente.

12.5 Atendimento educacional especializado:

Serviço da educação desenvolvido na rede regular de ensino que organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas.

O AEE complementa e/ou suplementa a formação do aluno com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. No AEE do município são atendidos 39 crianças com deficiência e tem como objetivo:

1. Apoiar o desenvolvimento do aluno com deficiência, transtornos gerais de desenvolvimento e altas habilidades.
2. Disponibilizar o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização

3. Oferecer Tecnologia Assistiva – TA
4. Adéqua e produz materiais didáticos e pedagógicos, tendo em vista as necessidades específicas dos alunos.
5. Oportuniza ampliação e suplementação curricular (para alunos com altas habilidades) O AEE deve se articular com a proposta da escola comum, embora suas atividades se diferenciem das realizadas em salas de aula de ensino comum.

O Atendimento Educacional Especializado de Dona Inês/PB, direcionado lecionado pelas professoras Débora Moreira, Dapaz Magna Diana e Martem Lúcia, visitaram as escolas da Rede Municipal de Ensino para observarem a rotina escolar e o comportamento dos alunos do AEE nas salas regulares e a interação dos mesmos com os professores e os colegas. O objetivo das visitas é viabilizar um planejamento condizente com a realidade do aluno em consonância à Resolução 03/2014 normatizada pelo Conselho Municipal de Educação de Dona Inês e ao Plano de Ação do AEE.

12.6 Projeto Mecha-se brincando:

Tem como objetivo estimular, conscientizar e orientar a comunidade escolar sobre a importância da prática regular de atividade física de forma lúdica através do brincar. O brincar é direito garantido na Constituição Federal de 1988 e pelo ECA, o projeto visa oferecer momentos de recreação dirigidos com jogos, danças e lutas adaptadas, despertando na criança o desejo de brincar e de praticar esportes. O projeto também possibilita o acompanhamento nutricional pela equipe do Programa Saúde na escola – PSE e o acompanhamento familiar pelo CRAS, orientando e inserindo nos serviços socioeducativos. O acompanhamento orientará as famílias e os usuários do projeto de acordo com as faixas etárias. O público serão alunos da educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

13. Criança e Adolescentes, Cidadania e Meio Ambiente

A educação ambiental surge como proposta de (re) construção de valores/ações. Pelo fato de estar intimamente ligada à cidadania, A educação ambiental é uma proposta que

surge visando à reconstrução de novos valores, mentalidades, relações e práticas do ser humano, na sociedade e com o meio ambiente.

Nesse breve Plano elencamos algumas atividades que a rede de proteção social do município direciona às crianças de 0 a 06 anos. Sabemos que não conseguimos suprir todas as necessidades que a criança em pleno desenvolvimento físico, mental, social e político demandam de demanda de políticas públicas. Entretanto é sabido o trato qualificado que as políticas setoriais municipais de Dona Inês oferecem a esse público, embora com dificuldades de operacionalização a políticas sociais do município de Dona Inês, continuará o trabalho árduo mais significativo de garantia de direito a uma infância que contemple cidadania, justiça e pelo menos minimamente restaure os danos trazidos pela desigualdade social à população que parcamente se efetiva os seus direitos.

14. Ação integrada

Atendendo à diversidade: crianças negras e comunidade quilombola

É evidente que a promoção da igualdade racial tem encontrado, em todo o país, mais espaços nas agendas políticas dos poderes públicos. Diversas ações, no campo da política e da educação, têm conseguido transpor barreiras seculares que impediam a realização de políticas públicas voltadas para o combate ao racismo, à discriminação e à valorização da cultura negra.

Diversas ações podem ser citadas, destacando-se: a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial; o intenso trabalho pela implementação da Lei nº 10.639/2003, inclusive com a criação de cursos de especialização sobre o tema; a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) e equivalentes nos estados e municípios; a ampliação da política de cotas nas universidades e concursos públicos com a unânime decisão do STF a favor da constitucionalidade das cotas raciais.

Assim, o município de Dona Inês, conta com uma comunidade quilombola na qual todas as políticas públicas existentes no município trabalham com ações direcionadas para a garantia e efetivação dos direitos das meninas e meninos quilombolas. No âmbito da política de educação há um trabalho realizados nas escolas conhecido como “Educação Quilombola”, que trata de uma educação diferenciada onde se trabalha a realidade a

partir da história de luta e resistência desses povos bem como dos seus valores sobre civilização. Na política de saúde o PSF da área há um trabalho de enfermagem, odontologia e pediatria que atende às crianças e gestantes da comunidade, além de um trabalho educativo e articulado entre a saúde e a escola. O trabalho social em que a assistência social realiza com as crianças da comunidade Quilombola, além de ofertar programas, serviços e benefícios a esse público, ainda fundamenta seus trabalhos sobre orientações a vivência e organização coletiva, valores ancestrais, relação com a terra e com o sagrado, dos quais precisam ser incorporados no espaço escolar. Desse modo, articular meios para que essas crianças tenham suas especificidades atendidas no espaço escolar e social, é um passo significativo para construção da cidadania.

Assim, no dia 20 de novembro dos anos consequentes é realizada a Culminância em Comemoração ao Dia da Consciência Negra, com exposições de artesanato local do SCFV e CRAS, atendimento na área da saúde, comidas típicas, apresentações de grupos de dança, música, teatro e desfile de crianças da comunidade. Com objetivo de valorização das conquistas do povo negro e a valorização de sua identidade, no intuito de mostrar tanto as crianças da comunidade como as demais crianças do município a relevância ao sistema toda a luta do povo negro para garantir seu espaço na sociedade

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das ações, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações.

Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem em nível das oportunidades do Sistema de Garantia de Direitos nas três esferas de governo, com a criação de novos programas, serviços e benefícios e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pelas Políticas Públicas e seus focos no público de Crianças e Adolescentes.

Cada programa, projeto, benefício ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá às Secretarias Municipais e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

Considerando a existência da Coordenação da Vigilância Socioassistencial, a equipe apoiará o monitoramento e avaliação das metas aqui estabelecidas, possibilitando a elaboração das agendas anuais das Secretarias e repactuação das metas não atingidas para o ano seguinte.

15.1 Adesão

A adesão ao Programa Prefeito Amigo da Criança se faz mediante assinatura, pelo prefeito, de Termo de Adesão que expressa os compromissos que assume com o Programa. Ao assinar, o gestor passa, automaticamente, a integrar a Rede Prefeito Amigo da Criança.

15.2 Nomeação do Articulador Municipal com a Fundação Abrinq – SAVE THE CHILDREN

Ao aderir ao programa, o gestor faz a nomeação um articulador municipal que consiste no representante do governo indicado como referência para interlocução, no município, a respeito de todo e qualquer aspecto do Programa. A nomeação do articulador municipal deve ser feita por meio de ofício assinado pelo prefeito e enviado ao Programa Prefeito amigo da Criança em sua via original.

15.3 Constituição da Comissão Inter setorial pelos Direitos da Infância e Adolescência

A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência foi criada Decreto Municipal nº

15.4 Competências e Atribuições da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência junto ao Plano

- . Promover e fortalecer o diálogo entre a gestão pública e a sociedade civil;
- . Acompanhar e avaliar a execução do Plano.

15.5 Competências e Atribuições do Articulador Municipal do Programa

- . Estimular a formação e a efetiva atuação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa;
- . Articular as secretarias municipais, para o desenvolvimento de ações integradas;
- . Estabelecer contatos e relacionamentos com setores da sociedade civil, visando a sua participação no planejamento e na execução das ações;
- . Mobilizar os setores de governo pertinentes, para a coleta ou sistematização das informações necessárias à avaliação, por parte do Programa.

16. Cronograma e prazos

O presente PMIA diferente dos demais planos constitui-se como uma ferramenta de gestão proporcionando governabilidade através de monitoramento das ações dos demais planos, o que reflete o compromisso do poder público e da sociedade na garantia dos direitos da criança e do adolescente.

O plano deverá ser realizado pelo período de 10 anos. Iniciando em 2022 e finalizando em 2032, de acordo com a legenda abaixo:

- **Curto Prazo:** 2 anos
- **Médio Prazo:** 3 a 5 anos
- **Longo Prazo:** 5 a 10 anos
- **Ação Permanente**

17. Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)

É uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável composta por 17 objetivos a serem atingidos até 2032.

Nesta agenda estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros.

O município de Dona Inês aderiu os ODS através de termo de adesão assinado pelo gestor municipal em. A metodologia do PMIA busca garantir uma maior integração entre os diferentes órgãos que atuam com ações em benefício de crianças e adolescentes nos municípios. Espera-se que a construção do Plano possa materializar a intersetorialidade, articulando contribuições distintas em prol da resolução de problemas complexos, cuja solução dificilmente poderá ser alcançada através da intervenção de apenas uma área ou órgão, além disso ao associar o PMIA aos ODS garante alguns

benefícios para os municípios, tais como pensar as ações e seu planejamento a partir de uma visão mais integrada, o que pode trazer maior eficiência na gestão e permitir a construção de ações inovadoras e de baixo custo, permitidas apenas por essa visão mais plural dos problemas.

18. Plano de ação Municipal/ Matriz lógica das ações específicas

As propostas apresentadas neste documento assentam-se na concepção da criança enquanto sujeito de direito, no tocante à promoção, proteção e defesa, assegurando o desenvolvimento físico, mental e social, com condições de liberdade e dignidade, no qual debruçaram sobre a temática da infância e adolescência. Com base num trabalho articulado entre às políticas públicas municipais e os conselhos de direitos. Esse trabalho subsidiou momentos de discussão sobre a criação do referido Plano resultado de uma escrita coletiva e fundamentada na realidade do município.

Todo o processo de construção, sempre representa um desafio, já que envolve diferentes olhares e experiências, assim como, os diferentes ritmos dos participantes, dos temas e dos dinamizadores. Além disso, a dificuldade de ampliação de políticas sociais locais ainda é uma constante, tendo em vista que o município de Dona Inês se trata de um município de pequeno porte, 10.557 habitantes, onde ainda são pontuais as políticas públicas referenciadas pelos entes federativos, Estado e União. Mesmo assim, a elaboração desse documento teve o envolvimento de entidades da sociedade civil, de órgãos governamentais municipais, instâncias de controle como, CMDCA, CMAS, CMS, Conselho Tutelar, Conselhos Escolares.

Tal articulação foi imprescindível para construção coletiva do Plano Municipal da Infância e adolescência de Dona Inês, inicialmente a partir da etapa de elaboração do diagnóstico inicial da situação da primeira infância no município e das ações finalísticas para a atenção integral e integrada da primeira infância prioritárias no município.

A metodologia principal utilizada foi pautar as ações pela orientação em redes, fundamental para a articulação política, o fortalecimento da organização comunitária e eficiência das políticas públicas. Desta forma, a abordagem adotada valoriza a

autonomia, a relação dialógica, a cooperação e a diversidade, incentivando o intercâmbio de ideias e práticas no desenvolvimento das suas atividades.

Deste modo, as 17 áreas temáticas sugerem um conjunto de objetivos e ações para resolutividades dos principais desafios do sistema de garantia dos direitos – SGD do município de Dona Inês de 2022 a 2032.



19. Áreas temáticas

- Atenção a Saúde Materna;
- Atenção a Saúde da Criança;
- Atenção à saúde do adolescente;
- Atenção a crianças e adolescentes com deficiências físicas e/ou mentais;
- Prevenção do uso abusivo de drogas e atenção aos usuários;
- Atenção a criança e adolescentes com doenças prevalentes na infância e disfunções alimentares: desnutrição;
- Educação de qualidade:
 - Educação infantil (creche);
 - Educação infantil (pré-escola);
 - Educação fundamental (anos iniciais);
 - Educação fundamental (anos finais).
- Primeira infância no SUAS;
- Trabalho infantil;
- Iniciação profissional;
- Esporte e lazer;
- Cultura;
- Família Acolhedora.
- Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
- Proteção e Defesa dos Direitos
- Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes
- Controle Social da Efetivação dos Direitos

20. Matriz lógica

Área temática: – Atenção a Saúde Materna (01)

Problema central: Fragmentação da linha de cuidado do pré natal.

Objetivo de impacto: Garantir a universalização e ampliação de acesso ao pré natal as gestantes do município de Dona Inês

ODS associados: Saúde e bem estar.

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Obter 100% dos pré natais realizados de acordo com protocolo do Ministério de Saúde de pré natal de baixo risco.	Formações e capacitações com as enfermeiras e médicos da atenção básica; Investimentos de Recursos Materiais e Humanos com o objetivo de ofertar serviço de qualidade.	Relatórios, registro em prontuário; Registro Fotográfico;	Promover formações para todos os Profissionais que atuam nos serviços públicos de saúde.	Secretaria Municipal de Saúde	2022	2032	MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL ATENÇÃO BÁSICA
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª	Percentual de gestantes com pré natal iniciado no primeiro trimestre.	Relatórios através dos sistemas de informações; Avaliação por quadrimestre a partir do indicador do	Busca ativa através dos ACS; Agendamento de consulta em tempo oportuno;	Secretaria Municipal de Saúde	2022	2032	MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL ATENÇÃO BÁSICA

até a 12 ^a semana de gestação		previne brasil;						
Ofertar exames laboratoriais e resultados em tempo oportuno para fins de diagnóstico e cuidados precoce;	Menor taxa de complicações; Menor encaminhamento a serviços de urgência obstétrica;	Resultados emitidos em tempo menor que 15 dias; Retorno e acompanhamento priorizando os trimestres indicados pelo MS;	Busca ativa através dos ACS; Agendamento em menor tempo possível, ofertando exames em laboratório municipal e particular pactuado com a SMS.	Secretaria Municipal de Saúde	2022	2032	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SECRETARIA MUNICIPAL ATENÇÃO BÁSICA LABORATÓRIO MUNICIPAL LABORATÓRIOS PARTICULARES
70% das puérperas visitadas até o 7º dia do parto	Percentual de puérperas visitadas até o 7º dia do parto.	Relatórios através dos sistemas de informações; Registro em prontuário;	Estabelecer fluxo de contra-referência em relação ao processo de parto para as unidades de saúde; Busca ativa através dos	Secretaria Municipal de Saúde	2022	2032	MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL ATENÇÃO BÁSICA

			ACS;					
Garantia da dispensação de ácido fólico e sulfato ferroso durante o período gestacional, através da farmácia básica de saúde.	Percentual de gestantes atendidas e prescrição padronizada conforme protocolo do Ministério da Saúde.	Registro em prontuário; Hórus; Ficha de Procedimento; Indicadores de Micronutrientes;	Prescrição conforme protocolos; Abastecimento da farmácia básica;	Secretaria Municipal de Saúde	2022	2032	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SECRETARIA MUNICIPAL FARMACIA BÁSICA ATENÇÃO BÁSICA
Ampliação da cobertura vacinal, seguindo o calendário proposto pelo Ministério da Saúde.	Percentual de gestantes para vacinação de antitetânica, influenza e covid.	Meta da cobertura vacinal para o público; Registro em caderneta da gestante; Relatórios através dos sistemas de informações;	Busca ativa através dos ACS; Oferta de vacinas em horários alternativos, noturno e aos sábados através do dia D; Oferta de vacina semanal em todas as Unidades Básicas de	Secretaria Municipal de Saúde	2022	2032	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SECRETARIA MUNICIPAL ATENÇÃO BÁSICA

			Saúde; Oferta de vacinas em dias de consultas de pré natal;					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Área temática: – Atenção a Saúde da Criança (02)

Problema central: Fragmentação da linha de cuidado na primeira infância

Objetivo de impacto: Garantir a universalização e ampliação de acesso ao cuidado das crianças na primeira infância do município de Dona Inês

ODS associados: Saúde e bem estar.

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Ampliação da cobertura vacinal, seguindo o calendário proposto pelo Ministério da Saúde.	Percentual de crianças na faixa etária de 0 a 4 anos 11 meses e 29 dias.	Meta da cobertura vacinal para o público; Registro em caderneta da criança; Relatórios através dos sistemas de informações;	Busca ativa através dos ACS; Oferta de vacinas em horários alternativos, noturno e aos sábados através do dia D; Oferta de vacina semanal em todas as Unidades Básicas de Saúde;	Secretaria Municipal de Saúde	2022	2032	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SECRETARIA MUNICIPAL ATENÇÃO BÁSICA

			Oferta de vacinas em dias de puericultura;					
Consultas intercaladas de enfermagem e médico para avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança de 0 até 02 anos.	Percentual de crianças na faixa etária de 0 a 02 anos.	Registro em caderneta da criança; Relatórios através dos sistemas de informações;	Busca ativa através dos ACS; Agendamento de consulta mensal dividido por ACS; Sala de espera nas UBSF para orientação e importância da avaliação mensal;	Secretaria Municipal de Saúde	2022	2032	MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL ATENÇÃO BÁSICA
Ofertar teste do pezinho na 1ª semana de vida e resultados em tempo oportuno para fins de diagnóstico e cuidados precoce;	Menor taxa de complicações; Menor encaminhamento a serviços de alta complexidade e especializados;	Resultados emitidos em tempo menor que 15 dias; Retorno e acompanhamento pela equipe da atenção primária;	Estabelecer fluxo de contra-referência em relação ao processo de parto para as unidades de saúde; Busca ativa através dos ACS; Agendamento em menor	Secretaria Municipal de Saúde	2022	2032	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SECRETARIA MUNICIPAL ATENÇÃO BÁSICA POLICLÍNICA MUNICIPAL

			tempo possível, ofertando exame na policlínica municipal;					
Encaminhar para o médico pediatra as crianças com alterações detectadas em avaliação médica ou nas realizadas pelos demais profissionais da equipe.	Percentual de crianças por área de abrangência do programa de saúde da família.	Relatórios através dos sistemas de informações; Registro em prontuário; Guia de encaminhamento; Estabelecer fluxo de contra-referência para equipe da APS e multidisciplinar ;	Busca ativa através dos ACS; Encaminhamentos através de equipe multidisciplinar da educação; Ampliar a capacidade de diagnóstico através de avaliação do crescimento e desenvolvimento;	Secretaria Municipal de Saúde	2022	2032	MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL ATENÇÃO BÁSICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Garantia da dispensação de vitamina A de 100.000 UI e 200.000 UI conforme protocolo do MS.	Percentual de crianças na faixa etária de 6 meses a 59 meses.	Registro em prontuário; Registro na caderneta da criança; Indicadores de	Prescrição conforme protocolos; Busca ativa dos ACS; Abastecimento da farmácia básica;	Secretaria Municipal de Saúde	2022	2032	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SECRETARIA MUNICIPAL ATENÇÃO BÁSICA

		Micronutrientes;	Administração da dose em dias de puericultura;					
--	--	------------------	--	--	--	--	--	--

Área Temática: Atenção à saúde do adolescente (03)

Problema Central: Número de profissionais especializados/as para atender as demandas da Adolescência no Município de Dona Inês.

Objetivo de impacto: Ampliação do número de profissionais especializados/as para atendimento de adolescentes no município.

ODS associados: Saúde de qualidade - Assegurar atendimentos inclusivos, equitativos e de qualidade, e promover oportunidades de socialização ao longo da vida para crianças e adolescentes.

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Profissionais da Rede de Atenção à Saúde capacitados/as para atender adolescentes.	Demanda atendida pelos/as profissionais.	Número de capacitações realizadas com os/as profissionais da Rede de Atenção à Saúde; Número de profissionais capacitados/as ; Lista de	Construção de um plano de capacitação continuada sobre adolescência para os/as profissionais da Rede de Atenção à Saúde do Município.	SMS	2022	2028	MUNICIPAL E ESTADUAL	SMS SMASH SEMED

		presença e fotos das capacitações.						
Profissionais especializados/as na adolescência contratados/as para atender a demanda do município.	Número de profissionais especializados/as no Atendimento à adolescentes contratados/as e atuando na Rede de Saúde do município.	Registro de contratação dos/as profissionais; número de adolescentes atendidos/as na Rede de Saúde do Município, pelos/as profissionais especializados/as.	Realização de concurso público para contratação de profissionais especializados/as no Atendimento de adolescentes.	PREFEITURA	2022	2023	MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL

Área Temática: Atenção a crianças e adolescentes com deficiências físicas e/ou mentais (04)

Problema Central: Baixo número de profissionais capacitados/as que atuam na atenção à crianças e adolescentes com deficiências físicas e/ou intelectuais

Objetivo de impacto: Aumento do número de profissionais capacitados/as para atendimento de crianças e adolescentes com deficiências físicas e intelectuais na Rede de Atenção.

ODS associados: Educação de qualidade - Assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Saúde e bem-estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para crianças e adolescentes.

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Ampliar o acesso em saúde e na educação de crianças e adolescentes com deficiência física e intelectual.	Levantamento anual sobre número de crianças e adolescentes com deficiências físicas e intelectuais no município; implantar estratificação de risco em todas as ESFs; Número de crianças e adolescentes com	Número de vagas mensais disponíveis para crianças e adolescentes com deficiências físicas e intelectuais nos serviços de atenção à Saúde; Número	Ampliar para 50% o número de escolas acessíveis para o ensino educacional de crianças e adolescentes com deficiências físicas e intelectuais do	SEMED SMS	2022	2027	MUNICIPAL E ESTADUAL	SMS CMDCA SEMED

	deficiências físicas e intelectuais matriculadas na rede de ensino do município.	de escolas capacitadas para o ensino de crianças e adolescentes com deficiências físicas e	município.					
--	--	--	------------	--	--	--	--	--

		intelectuais; Registros de matrículas e frequência de crianças e adolescentes com deficiência física e intelectual realizadas.	Ampliar 40% o número das vagas disponíveis para crianças e adolescentes com deficiência físicas e intelectuais nos serviços de atenção à Saúde;	SMS				
--	--	---	---	-----	--	--	--	--

100% dos espaços públicos com Acessibilidade para crianças e adolescentes com deficiências.	Número de espaços acessíveis no município.	Fotos dos espaços públicos com acessibilidade de; relatórios descritivos das ações de adequação dos espaços públicos para o acesso de crianças e adolescentes com deficiências; e laudos técnicos de aprovação das adequações dos espaços	Ampliar as ações de adequação das praças, passeios, escolas, transporte e demais serviços públicos para as pessoas com deficiência físicas e/ou intelectual;	SMS Prefeitura	2022	2030	MUNICIPAL E ESTADUAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CMDCA SMS SECRETARIAS ESTADUAIS
---	--	---	--	----------------	------	------	----------------------	---

		públicos.						
Ampliar o acesso em saúde e na educação de crianças e adolescentes com deficiências físicas e intelectuais.	Levantamento anual sobre número de crianças e adolescentes com deficiências físicas e intelectual no município; implantar estratificação de risco em todas as ESFs; Número de crianças e adolescentes com deficiências físicas e intelectuais matriculadas na rede de ensino do município.	Número de vagas mensais disponíveis para crianças e adolescentes com deficiências físicas e intelectuais nos serviços de atenção à Saúde; Número de escolas capacitadas para o ensino de crianças e adolescentes com deficiências físicas e intelectuais; Registros de matrículas e frequência	Ampliar 40% o número das vagas disponíveis para crianças e adolescentes com deficiências físicas e intelectuais nos serviços de atenção à Saúde;	SEMED SMS	2022	2032	MUNICIPAL	CONSELHO TUTELAR CMDCA SMS SEMED

		s de crianças e adolescentes com deficiências físicas e intelectuais nas escolas municipais ; Número de						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

		ESFs com estratificaç ão de risco já implantada ;						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Área Temática: Prevenção do uso abusivo de drogas e atenção aos usuários (05)

Problema Central: Crianças e Adolescentes acometidos/as pelo consumo de drogas;

Objetivo de impacto: Redução do número de crianças e adolescentes acometidos/as pelo consumo de drogas no município.

ODS associados: Saúde de qualidade - Assegurar atendimentos inclusivos, equitativos e de qualidade, e promover oportunidades de socialização ao longo da vida para crianças e adolescentes.

Paz, justiça e instituições eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas par ao desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Redução em 80% do número de crianças e adolescentes acometidos/as pelo consumo de drogas.	Número de crianças e adolescentes assistidos/as pelos serviços do SGD;	Número de atendimentos realizados com crianças e adolescentes acometidos/as pelo consumo de drogas; Listas de presença das ações desenvolvidas com crianças e adolescentes acometidos/as pelo consumo de drogas;	Ampliar as ações de Redução de Danos no município para outros serviços do Sistema de Garantias de Direitos	SMS SMASH	2022	2029	MUNICIPAL	SMS SMASH
			Investir no desenvolvimento de campanhas e materiais publicitários de prevenção ao consumo e uso abusivo de álcool e outras drogas, e redução de	SMS SMASH				

			danos.					
--	--	--	--------	--	--	--	--	--

Área temática: Atenção a criança e adolescentes as doenças prevalentes na infância e a disfunções alimentares: desnutrição, sobrepeso e obesidade (06)

Problema central: Necessidade de uma saúde voltada para a prevenção das doenças às crianças e adolescentes na infância nas disfunções alimentares

Objetivo de impacto: Garantir a universalização e ampliação de acesso aos serviços de saúde a todas as crianças e adolescentes do município de Dona Inês

ODS associados: Saúde de qualidade - Redução das desigualdades: Ampliar a oferta de saúde básica para todas as crianças, garantindo assim o direito de acesso com o objetivo de prevenir as doenças mais acometidas no seu pleno desenvolvimento social.

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TERMINO		
Ampliação da oferta de saúde básica na atenção a prevenção as doenças prevalentes a todas as crianças e adolescentes do município de Dona Inês.	Atendimentos integral voltados atenção às doenças prevalentes às crianças e adolescentes na infância: números de multiprofissionais qualificados: Formação e capacitações com os ACS;	Cadastros dos atendimentos; Relatórios; registros e atas; contratos dos/as profissionais; Registros fotográficos.	Promover formações para todos os profissionais que atuam nos serviços públicos de saúde, Assistência e educação.	SMS	2022	2025	MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
				SMS	2022	2025		MUNICIPAL

<p>Ações de prevenção e promoção à saúde voltada a atenção as doenças prevalentes às disfunções alimentares do Município.</p>	<p>Número de rodas de conversas voltados a atenção as doenças na infância, com os pais ou responsáveis sobre o os cuidados da a alimentação com a criança; Garantir que às crianças tenham uma Saúde de qualidade; Números de ações e programas educativos criados e implementados: Atuação dos Profissionais da equipe multidisciplinar para garantir uma boa saúde para evitar o aumento de doenças às crianças.</p>	<p>Relatórios; registros fotográficos e atas; Contratos; fichas de avaliação e diagnósticos; Plano do programa educativo; Acompanhamentos através das rodas de conversas.</p>	<p>Realizar campanhas de prevenção e promoção à saúde das crianças; Desenvolver projetos voltados atenção da prevenção as doenças às crianças e adolescentes na saúde pública município; Acompanhamento das equipe multiprofissionais da saúde pública do município.</p>	<p>SMS</p>	<p>2022</p>	<p>2026</p>	<p>MUNICIPAL</p>	<p>SECRETARIAS MUNICIPAIS</p>
---	--	---	--	------------	-------------	-------------	------------------	-----------------------------------

Matriz lógica: Educação de qualidade:

Educação infantil (creche); Educação infantil (pré-escola); Educação fundamental (anos iniciais); Educação fundamental (anos finais). (07)

Problema central: Necessidade de uma educação voltada para a inclusão e equidade nos seus mais diversos aspectos: Identitária, territorial, social e política.

Objetivo de impacto: Garantir a universalização e ampliação de acesso a educação inclusiva e equitativa a todas as crianças e adolescentes do município de Dona Inês

ODS associados: Educação de Qualidade - Redução das desigualdades: Ampliar a oferta da educação básica para todas as crianças, garantindo assim o direito de acesso com o objetivo de promover-lhes seu pleno desenvolvimento social.

Observação: As Metas ODS Associadas a este plano contemplam Educação de Qualidade - Redução das desigualdades para todos os resultados esperados.

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Ampliação da oferta da educação básica a todas as crianças e adolescentes do município de Dona Inês.	Formações e capacitações com os ACS; Intersetorialidade de entre as Secretarias (SEMED SMASH). Investimentos de Recursos Humanos com	Relatórios, registros e atas, Materiais publicitários; Registros; listas de presenças; Fotográficos; Contratos; Termos de	Promover formações para todos os Profissionais que atuam nos serviços públicos de educação, Assistência e saúde.	SEMED	2022	2032	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS CME MP/PB

	o objetivo de ofertar serviço de qualidade. Convenio com os governos Federais e Estaduais para a construção de creches.	Parceria; Leis e portarias.		SEMED	2022	2032	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS CME
--	---	-----------------------------	--	-------	------	------	----------------------------------	----------------------------------

<p>Ações de prevenção e erradicação à violência nas escolas do Município.</p>	<p>Número de Projetos anuais voltados para Cultura da Paz; Projeto de Justiça Restaurativa nas escolas. Atuação dos Profissionais da equipe multidisciplinar. Realização de Colóquio de Direitos, Educação, Segurança e Cidadania.</p>	<p>Relatórios, registros e atas, Materiais publicitários; Registros; listas de presenças; Fotográficos; Contratos; Termos de Parceria; Leis e portarias.</p>	<p>Realizar campanhas de prevenção e combate à violências nas escolas em cada semestre letivo. Desenvolver projetos anuais voltados para a Cultura da Paz em escolas públicas municipais. Acompanhamento dos profissionais de serviço social, psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia aos estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino municipal.</p>	<p>SEMED</p>	<p>2022</p>	<p>2032</p>	<p>MUNICIPAL ESTADUAL</p>	<p>SECRETARIAS MUNICIPAIS CMDCA CME MP/PB PM/PB</p>
<p>Aumento do número de matrículas de educação em tempo integral na pré escola e nos anos iniciais do Ensino</p>	<p>Oportunizar o acesso as crianças em situações de vulnerabilidade a permanência por mais tempo no ambiente escolar.</p>	<p>Registros fotográficos e publicação nas redes sociais;</p>	<p>Formações continuadas sobre o modelo de educação integral para os profissionais e comunidade escolar;</p>	<p>SEMED</p>	<p>2022</p>	<p>2032</p>	<p>MUNICIPAL</p>	<p>GOVERNO MUNICIPAL SEMED</p>

Fundamental.								
Alfabetização na idade certa.	Alfabetizar todas as crianças dentro do ciclo de alfabetização, proporcionando-as o desenvolvimento e competências e habilidades estabelecidas na BNCC.	Acompanhamos através dos ciclos formativos de melhoria contínua pelas coordenações pedagógicas.	Formações continuadas,					

<p>Expansão e ampliação de espaços adequados e adaptados para um melhor acolhimento das crianças e adolescentes do Atendimento Especial Especializado (AEE).</p>	<p>Tendo em vista o aumento do número de estudantes com deficiência, surge a necessidade de ampliação das salas de recursos especializado.</p>	<p>Relatórios de anamnese feitos pelos profissionais especializados da educação e da saúde; Acompanhamento personalizado das aprendizagens. Plano Educacional Individualizado (PEI)</p>	<p>Contratação de profissionais especializados e suporte pedagógico; Formação e capacitação de professores e cuidadores;</p>	<p>SEMED</p>	<p>2022</p>	<p>2032</p>	<p>MUNICIPAL</p>	<p>GOVERNO MUNICIPAL SEMED</p>
<p>Redução da Evasão dos estudantes da EJA</p>	<p>Garantir que os alunos possam concluir seus estudos de acordo com os níveis de aprendizagens em que se encontram matriculados, tendo como foco a Experiência de vida agregada ao conhecimento acadêmico.</p>	<p>Acompanhemos através dos ciclos formativos de melhoria contínua pelas coordenações pedagógicas</p>	<p>Cursos de capacitação agregado ao currículo proposto; Transferência de renda de incentivo à permanência na escola;</p>	<p>SEMED</p>	<p>2022</p>	<p>2032</p>	<p>MUNICIPAL</p>	<p>GOVERNO MUNICIPAL SEMED</p>

<p>Construção de Escola Polo no Campo, eliminando as turmas multisseriadas.</p>	<p>Desenvolver práticas pedagógicas de ensino respeitando a faixa etária de cada estudante e suas competências a serem desenvolvidas.</p>	<p>Fichas de avaliação diagnósticas feitas pela coordenação pedagógica (Leitura e Escrita); Acompanhemos através dos ciclos formativos de melhoria contínua pelas coordenações pedagógicas.</p>	<p>Garantia do transporte escolar; Alimentação; Contratação de profissionais.</p>	<p>SEMED</p>	<p>2022</p>	<p>2032</p>	<p>FUNDEB PNAE PNTE</p>	<p>GOVERNO MUNICIPAL SEMED CAMARA DOS VEREADORES CME</p>
---	---	--	---	--------------	-------------	-------------	-----------------------------	--

Alimentação Escolar	Ampliação da contrapartida do governo municipal referente ao repasse do recurso destinado a alimentação escolar.	Reuniões de fluxo do CAE; Número de matrículas e faixa etária atendida em cada escola; Cardápio; Visita da Nutricionista da Educação, juntamente com o CAE.	Contratação de Nutricionista; Visita semanal e palestras voltadas para boas práticas de alimentação saudável; Adaptação do cardápio, respeitando as especificidades de cada território escolar.	SEMED	2022	2032	MUNICIPAL PNAE	GOVERNO MUNICIPAL SEMED CAE
Conectividade nas escolas.	O mundo digital precisa estar presente no ambiente escolar como um instrumento que contribua no processo de ensino e aprendizagem de crianças e adolescentes.	Visitas nos espaços escolares, Projetos Pedagógicos;	Fornecimento de internet de qualidade; Aquisição de equipamentos tecnológicos; Laboratório de Informática em funcionamento nas escolas; Contratação de profissionais especializados; Manutenção dos equipamentos.	SEMED	2022	2032	MUNICIPAL PDDE Educação Conectada FUNDEB	GOVERNO MUNICIPAL SEMED Conselho Escolar

Área temática: – Primeira Infância (08)

Problema central: O PCF é um programa com ações executadas de forma descentralizada e integrada entre os três entes federativos: União, Estados e Municípios

Objetivo de impacto: As ações preconizadas devem ser realizadas pelos municípios de forma articulada com os serviços socioassistenciais, via Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e com as demais políticas públicas setoriais, objetivando a atenção integral das demandas das famílias em vulnerabilidade social do município de Dona Inês

Público Alvo: A base de dados do programa de transferência de renda do Ministério foi utilizada para gerar listas de crianças potencialmente elegíveis em cada município.

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Ampliando a oferta da atenção básica para gestante e crianças, garantindo assim o direito de acesso aos programas socioassistenciais com o objetivo de promover-lhes seu pleno desenvolvimento social.	Formações e capacitações com os visitadoras sociais; Intersetorialidade entre as Secretárias. Investimentos de Recursos Materiais e Humanos com o objetivo de ofertar serviço de qualidade.	Relatórios, registros de visitas no sistema e-pcf, Materiais publicitários; Registros; listas de presenças; fichas de acompanhamento na visita domiciliar individual;	Promover formações paratodos os profissionais que atuam nos serviços projetos e programas da, Assistência social.	SMASH	2022	2032	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS GESTAO CMAS CONSELHO TUTELAR MP/PB CMDCA

<p>Ações de prevenção. o ECA assegura o direito à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária, para um bom desenvolvimento em sociedade</p>	<p>Vigilância sócio assistencial: Este indicador aponta a quantidade de crianças que o município precisa atender. Também complementa o indicador anterior, sobre a proporção. Por isso é importante ter uma ideia da quantidade de crianças pequenas que podem ser beneficiadas por ações em cada localidade. .</p>	<p>Relatórios, registros de visitas no sistema e-pcf, Materiais publicitários; Registros; listas de presenças; fichas de acompanhamento na visita domiciliar individual;</p>	<p>Realizar campanhas de prevenção e combate à violações de direitos de crianças. Desenvolver projetos anuais voltados para o acompanhamento das crianças ainda no ventre de suas genitoras.</p>	<p>SMASH</p>	<p>2022</p>	<p>2032</p>	<p>MUNICIPAL ESTADUAL</p>	<p>SECRETARIAS MUNICIPAIS GESTÃO CMAS CONSELHO TUTELAR MP/PB CMDCA</p>
--	---	--	--	--------------	-------------	-------------	-------------------------------	--

<p>Expansão e ampliação da meta pactuada no município, hoje com meta de 200 usuários</p>	<p>Tendo em vista o aumento na procura de oferta de Acompanhamento do pelo programa criança feliz.</p>	<p>Acompanhamos através dos cadernos técnicos de orientações GVD e CDC, e capacitações permanentes dos trabalhadores do SUAS.</p>	<p>Contratação de profissionais de acordo com a meta pactuada e suporte pedagógico; Formação e capacitação de visitantes e cuidadores; Aquisição de veículo próprio, assegurando recursos para melhor atender as famílias atendidas pelo PCF.</p>	<p>SMASH</p>	<p>2022</p>	<p>2032</p>	<p>MUNICIPAL ESTADUAL</p>	<p>GOVERNO MUNICIPAL SMASH SEDHS SNAS</p>
--	--	---	---	--------------	-------------	-------------	---------------------------	---

Área temática: Trabalho infantil (09)

Problema central: Crianças e Adolescentes em situação de Trabalho Infantil no Município;

Objetivo de impacto: Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a proteção e defesa de crianças e adolescentes identificados/as em situação de vulnerabilidade e trabalho infantil.

ODS associados: Parcerias e meios de implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil para promover informação e mobilização nos territórios de incidência do trabalho infantil.	Número de campanhas; Número de rodas de conversas sobre o enfrentamento	Relatórios, Materiais publicitários; Registros Fotográficos; Lista de presença; Planejamento das ações.	Desenvolver pelo menos 4 formações ao ano de toda a Rede de Proteção e Assistência à Crianças e Adolescentes do Município através de rodas de conversas sobre o Trabalho Infantil, seus riscos e consequências.	SMASH CMDCA	01/10/2022	01/01/2028	MUNICIPAL FEDERAL	SECRETARIAS MUNICIPALIS MP/PB POLÍCIA CIVIL POLÍCIA MILITAR CMDCA CONSELHO TUTELAR CME CMS CMAS

Reduzir 80% do Trabalho Infantil no Município.	Número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; Diagnóstico do município sobre o Trabalho Infantil; Número de projetos sociais envolvendo crianças e adolescentes;	Diagnóstico local; matrícula das crianças; plano de ação; c a d a s t r o dos projetos e programas sociais; relatórios; registros fotográficos; Lista de presença; Cadastro das famílias;	Investir na ampliação das Campanhas Publicitárias para enfrentamento ao Trabalho Infantil, seus riscos consequências;	SMASH	01/10/2022	01/01/2028	MUNICIPAL FEDERAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS MP/PB POLÍCIA CIVIL POLÍCIA MILITAR CMDCA CONSELHO TUTELAR CME CMS CMAS
--	--	---	---	-------	------------	------------	----------------------	--

Área temática: Iniciação profissional (10)

Problema central: Dificuldade no acesso aos programas de aprendizagem e inserção no mercado de trabalho, pelos/as adolescentes.

Objetivo de impacto: Ampliar o acesso de adolescentes a partir de 14 anos a programas de aprendizagem profissional

ODS associados:

Trabalho decente e crescimento econômico - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo.

Parcerias e meios de implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES E RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
70% dos/as adolescentes que frequentaram os Programas de aprendizagem sendo encaminhados/as para o mercado de trabalho.	Número de adolescentes encaminhados/as para o mercado de trabalho; Número de empresas com o Programa Jovem Aprendiz implantado;	Contrato dos/as adolescentes; folha de ponto dos/as adolescentes.	Articular com as empresas locais e Sindicato dos/as comerciários/as para o recrutamento de adolescentes a fim de desenvolver em o programa Jovem Aprendiz.	SEMED SMASH	01/01/2023	30/12/2029	MUNICIPAL	CMDCA CIEE

			Intermediar, através do Programa Jovem Aprendiz, Estágios e Programa municipal de aprendizagem, trabalha para os/as adolescentes na modalidade de aprendizagem, preparando jovens de 14 a 24 anos para ingressar no mercado de trabalho através de formação técnico-profissional.	SMASH	02/02/2023	30/01/2029	MUNICIPAL	CMDCA CIEE
--	--	--	---	-------	------------	------------	-----------	------------

Área temática: Esporte e lazer (11)

Problema central: Investimento orçamentário no esporte e lazer da cidade

Objetivo de impacto: Ampliar e fortalecer as ações esportivas e de lazer do município.

ODS associados: Parcerias e meios de implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Fortalecer a cultura do esporte, lazer e atividade física da criança e adolescente, garantindo maior qualidade de vida.	Número de campanhas com incentivo a prática do esporte, lazer e atividades físicas para crianças e adolescentes; Número de escolinhas esportivas apoiadas pelo município; Número de novas escolinhas esportivas no Município.	Relatórios; peças gráficas; relatórios, listas e presença; inscrições das escolinhas esportivas; matrículas das crianças e adolescentes nas escolinhas.	Fomentar e apoiar as escolinhas Esportivas do município.	SMCT	02/01/2022	31/12/2025	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	-

Promover o esporte como ferramenta educacional, através de competições esportivas, que envolvam várias modalidades, dando oportunidade de participação a um maior número de crianças e adolescentes do município.	Número de gincanas e campeonatos esportivos para crianças e Requalificados e construídos; número de profissionais e voluntários capacitados para atuar em programas e projetos do esporte; número de estagiários/as de Educação física e Fisioterapia; número de instituições de ensino superior com estágio em esporte e lazer no Município;	Relatórios; Planejamentos; listas de frequência; termos de convênio; registros fotográficos.	Articular com as Instituições de Ensino Superior para o Desenvolvimento de estágios dos cursos da Educação Física e Fisioterapia nas escolas.	SMCT	02/01/2022	30/12/2025	MUNICIPAL	SEMED SMCT
			Capacitar profissionais de Educação Física e voluntários para atuar em programas e projetos de Iniciação e prática de esportes;	SMCT	02/10/2022	30/12/2025	MUNICIPAL FEDERAL PRIVADO	SEMED POLÍCIA MILITAR B

Área temática: Cultura (12)

Problema central: Investimento orçamentário.

Objetivo de impacto: Cultura Local fortalecida e incluída no orçamento do município.

ODS associados:

Parcerias e meios de implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Proporcionar a formação artística e cultural para crianças e adolescentes em 100% das escolas públicas municipais.	Número de Projetos Políticos pedagógicos com a inclusão da formação artística e cultural; Número de escolas e creches que possuem formação artística e cultural para crianças e adolescentes; Número de crianças e adolescentes participando	Projetos Políticos Pedagógicos; Relatórios; registro; Os fotográficos; listas de presença; planejamento das formações artísticas e culturais.	Investimento em projetos escolares que apoiem e valorizem a cultura local e que garantam a Participação de Crianças e Adolescentes.	SMCT	01/10/2022	31/12/2032	MUNICIPAL ESTADUAL	SEMED

	das atividades artísticas e culturais nas escolas e creches;							
--	--	--	--	--	--	--	--	--



<p>100% das crianças e adolescentes em situação de acolhimento acessando seus direitos.</p>	<p>Número de crianças e adolescentes acolhidas e matriculadas nas escolas; Número de crianças e adolescentes tendo acesso aos serviços de saúde; número de crianças e adolescentes tendo acesso aos serviços de assistência social; número de crianças e adolescentes tendo acesso à cultura, esporte e lazer; número de adolescentes encaminhados/as aos programas de empregabilidade.</p>	<p>Matrículas das crianças e adolescentes; Encaminhamentos pela Vara da Infância e Juventude; cadastro dos atendimentos; listas de presença; registros fotográficos;</p>	<p>Monitorar a frequência de crianças e adolescentes assistidas pelos espaços de acolhimento nos serviços de educação.</p>	<p>SEMED</p>	<p>01/01/2023</p>	<p>30/12/2026</p>	<p>MUNICIPAL FEDERAL</p>	<p>CONSELHO TUTELAR CMS CME CMAS CMDCA MP/PB</p>
---	---	--	--	--------------	-------------------	-------------------	------------------------------	--

Ampliar para 60% o número de vagas e unidades para acolhimento de crianças e adolescentes.	Número de vagas; e famílias de acolhimento; e numero de crianças e adolescentes acolhidas.	Cadastro das crianças e adolescentes; plano de ampliação; relatórios.	Garantir que 100% das famílias que atuam diretamente nos serviços de acolhimento no município e realização de formações continuadas.	SMDHS	05/01/2023	31/12/2027	MUNICIPAL ESTADUAL	SEDH-PB CME CMS CMDCA MP/PB CONSELHO TUTELAR
--	--	---	--	-------	------------	------------	-----------------------	---

Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Diretriz 01 – Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1.1

Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade, de modo a consolidar uma cultura de cidadania e reconhecimento dos seus direitos.

META	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
Participação individual e coletiva de crianças e adolescentes em ações, programas, projetos, serviços e benefícios voltadas à defesa dos seus direitos.	Realizar as Conferências Municipais de Direito dos Crianças e adolescentes; Fóruns Municipais; Ampla divulgação e busca ativa para inserção programas, projetos, serviços e benefícios.	Poder Público Municipal, Secretaria de Assistência Social; CMDCA; CT; Vigilância Socioassistencial; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Cultura e Turismo.	Ação Continuada 2023-2032

<p>Implementar no município a Lei 13.432/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.</p> <p>Criar Comitê Gestor para formalizar a lei da Escuta protegida;</p>	<p>Construir e implementar protocolos e fluxos de atendimentos, objetivando evitar a revitimização da criança/adolescente, que foi vítima ou testemunha de violência;</p> <p>Promover reuniões mensais com rede de Proteção, direcionada pela coordenação da vigilância socioassistencial;</p> <p>Proporcionar em todo território municipal uma atenção integrada e interinstitucional, composto por equipes multidisciplinares, que compõem a rede de atendimento à criança e adolescente</p>	<p>Poder Público Municipal, Secretaria de Assistência Social; CMDCA; CT; Ministério Público; Vigilância Socioassistencial; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Cultura; Asserte / Selo Unicef edição 2021-2024.</p>	2023-2024
OBJETIVO ESTRATÉGICO 1.2			
<p>Promover ações educativas de prevenção a violências e acidentes com crianças e adolescentes e suas famílias e nas instituições de atendimento.</p>			
META	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO

Proteção e Defesa dos Direitos

Diretriz 03 – Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.1

Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento de qualquer forma de violência contra crianças e adolescentes.

META	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
<p>Garantir a oferta de serviços especializados em parceria com os entes federados e Organizações da Sociedade Civil – OSC;</p> <p>Fomentar a criação de programas educativos de orientação e de atendimento a familiares, responsáveis, ou demais envolvidos em situações de negligência, violência psicológica, física e sexual</p>	<p>Desenvolver nos serviços socioassistenciais responsáveis sobre cuidados e proteção a crianças e adolescentes, na perspectiva da proteção integral;</p> <p>Implementar programas educativos de sensibilização e orientação para os profissionais de todas as unidades do sistema de garantia que atuam com situações de negligência, violê</p> <p>ncia psicológica, física e sexual.</p>	<p>Poder Público Municipal; Secretaria de Assistência Social; CM DC A; CT; Vigilância Socioassistencial; Secretaria de Educação e Desporto; Secretaria de Saúde; Secretaria de Cultura e Turismo.</p>	<p>Ação Continuada 2023-2032</p>
<p>Fortalecer a Rede de Proteção com vistas ao aperfeiçoamento dos</p>	<p>Realização de encontros mensais e contato diários</p>	<p>Secretaria de Assistência Social;</p>	

fluxos e protocolos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência.	entre os atores que compõem a rede de proteção.	CMDCA; CT; Vigilância Socioassistencial; Secretaria de Educação e Desporto; Secretaria de Saúde.	Ação Continuada 2023-2032
Diretriz 04 – Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.			
OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.1			
Implantar, capacitar e aprimorar o funcionamento de conselhos tutelares e de direitos em todos os municípios, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Conanda.			

META	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
<p>Monitoramento do Sistema de Informação para infância e Adolescência - SIPIA Conselho tutelar, objetivando articular e aprimorar os mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.</p>	<p>Capacitar conselheiros de direitos tutelares e operadores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente;</p> <p>Avaliar o funcionamento do uso do sistema e o monitoramento das estatísticas das violações de direitos de crianças e de adolescentes com base nos registros armazenados no sistema de forma a subsidiar a formulação, implementação e avaliação da política para a criança eo adolescente.</p>	<p>Poder Público Municipal; Conselho Tutelar; CMDCA; MP; Vigilância Socioassistencial; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação e Desporto; Secretaria de Saúde.</p>	<p>Ação Contínua 2023-2032</p>
<p>Garantir formação continuada paraos conselheiros tutelares e de direitos no município.</p>	<p>Fortalecer a capacidade institucional dos órgãos de responsabilização para o rompimento do ciclo de impunidade e para o enfrentamento de violações dos direitos de crianças e adolescentes.</p>	<p>Poder Público Municipal; Conselho Tutelar; CMDCA; MP; Vigilância Socioassistencial; Secretaria de Assistência Social.</p>	<p>Ação Contínua 2023-2032</p>
<p>Diretriz 05 – Universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos</p>			

seus direitos.

**OBJETIVO
ESTRATÉGICO
5.1**

Garantir atenção (prevenção e enfrentamento) equânime para crianças e adolescentes vulneráveis a situações que impactem na sua saúde mental.

META	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
Garantir ações, serviços e parcerias para acompanhamento em saúde de situações envolvendo violência contra a criança e o adolescente.	Ampliar o número de atendimentos especializados em saúde mental para crianças e adolescentes vítimas de violência	Poder Público Municipal; Secretaria de Saúde Conselho Tutelar; CMDCA; MP; Vigilância Socioassistencial; Secretaria de Assistência Social.	Ação Continuada 2023- 2032
Desenvolver ações integradas saúde e educação, em 100% das Escolas Municipais para promoção da saúde e prevenção de doenças mentais.	Trabalhar a prevenção de transtornos mentais na infância e adolescência; Fortalecer o trabalho intersetorial (toda rede de proteção), para alcançar 100 % das Escolas	Poder Público Municipal; Secretaria de Educação e Desporto; Secretaria de Saúde Conselho Tutelar; CMDCA; MP; Vigilância Socioassistencial;	Ação Continuada 2023- 2032

Municipais com ações integradas com Unidades de Saúde.			
Qualificar os encaminhamentos à atenção especializada em saúde mental de crianças e adolescentes	Implementar, monitorar os fluxos de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência.	Poder Público Municipal; Secretaria de Educação e Desporto; Secretaria de Saúde Conselho Tutelar; CMDCA; MP; Vigilância Socioassistencial; Secretaria de Assistência Social;	Ação Continuada 2023-2032
OBJETIVO ESTRATÉGICO 6.1			
Articular e aprimorar os mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.			
META	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
Garantir a participação de toda a população e atores da rede de proteção para que haja denúncia imediata em situação de violência contra criança e adolescente.	Realizar campanhas com ênfase na importância da denúncia rápida e segura; Intensificar o diálogo com o sistema de justiça para atuação integrada, rápida e eficiente se, sobreposição de funções.	Poder Público Municipal; Secretaria de Saúde Conselho Tutelar; CMDCA; MP; Vigilância Socioassistencial; Delegacia; Sistema de Justiça; Secretaria de Assistência Social.	Ação Continuada 2023-2032

Promover campanhas educativas de incentivo às denúncias de violação de direitos e acidentes envolvendo crianças e adolescentes;	Realizar campanhas socioassistenciais que abordem temáticas contra violação de direitos: abuso e exploração sexual, trabalho infantil, intolerância ao racismo, tráfico, segurança no trânsito, etc	Poder Público Municipal, Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Infraestrutura; CMDCA; CT; Vigilância Socioassistencial ;Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde;	Ação Contínua 2023-2032 Anualmente.
Promover formações voltadas para a segurança buscando a prevenção e a proteção a integridade física de crianças e adolescentes.	Realizar formações para os atores da rede de proteção sobre primeiros socorros, prevenção de situações de risco físico na casa e da comunidade.	Secretaria de Saúde; Secretaria de Cultura e Turismo.	

Diretriz 02 – Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

**OBJETIVO
ESTRATÉGICO 2.1**

Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade, de modo a consolidar uma cultura cidadania e reconhecimento dos seus direitos.

META	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
Desenvolver ações voltadas à preservação da imagem e identidade, observando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento de crianças e adolescentes nos meios de comunicação, de acordo com dispositivos do ECA.	<p>Realizar ações de sensibilização, mobilização, de treinamento e capacitação de profissionais dos meios de comunicação, gestores e técnicos de políticas públicas, (rede de proteção), sobre o direito à preservação da imagem e da identidade da criança e do adolescente;</p> <p>Realizar campanhas de divulgação sobre as questões relacionadas à violência contra jovens e ao racismo institucional.</p>	<p>Secretaria de Assistência Social; CMDCA; CT; Vigilância Socioassistencial; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação e Desporto; Poder Público Municipal,</p>	<p align="center">Ação Continuada 2023- 2032</p> <p align="center">Anualmente.</p>
Implementar o ensino dos direitos humanos de crianças e adolescentes com base no ECA e, ampliando as ações previstas na Lei 11.525/07.	<p>Fortalecer as políticas de educação em direitos humanos nas escolas Municipais e estaduais do Município de Dona Inês PB;</p> <p>Implementar e monitorar o ensino de direitos humanos de criança e adolescente nas escolas públicas municipais e estaduais e nos serviços de proteção social básica e especial, com base no ECA, no Plano Nacional de Convivência Familiar.</p>	<p>Secretaria de Poder Público Municipal, Secretaria de Assistência Social; CMDCA; CT; Vigilância Socioassistencial ;Secretaria de Saúde.</p>	<p align="center">Ação Continuada 2023- 2032</p> <p align="center">Anualmente.</p>

Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes

Diretriz 06 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 7.1

Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

META	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
Ampliar o acesso de	Fomentar o	Poder Público Municipal;	
crianças e adolescentes, na	protagonismo juvenil	Secretaria de Educação e	
sua diversidade, aos meios	nas escolas estaduais,	Desporto;	Ação
de comunicação para	municipais e privadas;	Conselho Tutelar;	Continuada
expressão e manifestação		CMDCA;	2023-2032
de suas opiniões.		MP;	
		NUCA;	
		Vigilância Socioassistencial;	
		Secretaria de Assistência Social.	
Oportunizar a participação	Promover o	Poder Público Municipal;	
de adolescentes nos	funcionamento do	Secretaria de Educação e	
espaços de controle social,	NUCA – Núcleos de	Desporto;	
como conselhos de	participação e	Conselho Tutelar;	Ação
direitos, conferências e	desenvolvimento dos	CMDCA;	Continuada

fóruns comunitários	adolescentes – para	MP;	2023-2032
	crianças e adolescentes	NUCA;	
	em todo território	Vigilância Socioassistencial;	
	municipal;	Secretaria de Assistência Social.	
Prevenir situações de violência contra criança e adolescente, bem como a gravidez na adolescência e a promoção ao saúde reprodutiva.	Promover formações continuadas para alunos, professores e demais profissionais da rede estadual de ensino sobre produção de material de prevenção e denúncia de violação de	Poder Público Municipal; Secretaria de Educação e Desporto; Conselho Tutelar; CMDCA; MP ; NU CA; Vigilância Socioassistencial;	Ação Continuada 2023-2032
	direitos nos meios de	Secretaria de Assistência Social.	
	comunicação.		

Controle Social da Efetivação dos Direitos

Diretriz 07 – Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 8.1

Ampliar a articulação e integração entre as instituições de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos.

META	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
Fortalecimento do CMDCA	Garantir o espaço físico para *Encontros, reuniões e formações para o colegiado; Assegura equipamentos tecnológico necessários e ferramentas de aprimoramento para as ações do colegiado; Promover capacitações para os conselheiros do CMDCA; Fomentar a participação de adolescentes nas atividades dos colegiado.	Poder Público Municipal, Secretaria de Assistência Social; CMD CA; CT; Vigilância Socioassistencial; CEDCA.	Ação Continuada 2023-2032
Participação Cidadã de Adolescentes	Elaboração do Plano de Participação Cidadã de Adolescentes;	Poder Público Municipal, Secretaria de Assistência Social;	
	Participação nas ações e atividades elaboradas no Plano de Ação de Participação Cidadã do Adolescentes e Gestão por Resultados;	CMD CA; CT; Vigilância Socioassistencial	Ação Continuada 2023-2032
	Condução nos Fóruns Comunitários do Selo UNICEF	Mobilizadores e Facilitadores do NUCA; NUCA.	

Fortalecimento do Conselho Tutelar	Assegurar equipamentos tecnológicos necessários e ferramentas de aprimoramento para as ações do colegiado; Promover capacitações para os Conselheiros Tutelares	Poder Público Municipal, Secretariade Assistência Social; CMD CA; CT; Vigilância Socioassistencial.	Ação Continuada 2023-2032
Estabelecer fluxos de atendimento intersectorial e interinstitucional a crianças e adolescentes atendidos pelo Sistema de Garantia de Direitos.	Estimular a articulação entre as Instituições do Sistema de Garantia de Direitos; Monitoramento da execução do Plano Decenal; Acompanhar e monitorar a implementação e execução dos Planos Municipais que tem como público alvo criança e adolescentes em articulação com os demais Conselhos de direitos. Fomentar a realização de ações integradas, intersectoriais e interinstitucionais para a prevenção e orientação sobre denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes; Divulgação dos canais de denúncia disque 123 3 disque 100.	Poder Público Municipal; Secretaria de Assistência Social; CMD CA; CT; MP; Vigilância Socioassistencial ; Secretaria de Educação e Desporto; Secretaria de Saúde; Secretaria de Cultura e Turismo.	Ação Continuada 2023-2032

21. Monitoramento e Avaliação

Este Plano será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das ações, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações.

Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem em nível das oportunidades do Sistema de Garantia de Direitos nas três esferas de governo, com a criação de novos programas, serviços e benefícios e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pelas Políticas Públicas e seus focos no público de Crianças e Adolescentes.

Cada programa, projeto, benefício ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá às Secretarias Municipais e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

Considerando a existência da Coordenação da Vigilância Socioassistencial, a equipe apoiará o monitoramento e avaliação das metas aqui estabelecidas, possibilitando a elaboração das agendas anuais das Secretarias e repactuação das metas não atingidas para o ano seguinte.

22. Anexos

1. Diagnóstico municipal

TEMAS	INDICADORES	FONTES
Sociodemográficos	População municipal de 0 a 4 anos: 639 crianças População municipal de 5 a 9 anos: 758 crianças	Cadatro Único – Extração de julho/23, consulta da idade em 12/09/23.
Primeira infância	População urbana: 379 crianças (0 a 5 anos completos) População rural: 416 crianças (0 a 5 anos completos)	Cadatro Único – Extração de julho/23, consulta da idade em 12/09/23.
	Nascidos vivos 2022 : 119 Registro Civil 2022: 115	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Saúde	Percentual de Cobertura Vacinal de crianças de 1 ano com a vacina tríplice viral (SCR) ou Tetraviral – segunda dose (D2) : 81,18 Percentual de Cobertura Vacinal de crianças menores de 1 ano com vacina contra Poliomielite: 115,94 Taxa de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré-natal: 106 Percentual de gestantes com início do pré-natal no 1º trimestre de gravidez: 65,67	Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI- PNI) Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC/Ministério da Saúde) Cidades IBGE-Censo (Pesquisa – Taxa de Mortalidade Infantil)
	Taxa de mortalidade infantil: 02 óbitos - 2022	
	Percentual de crianças de até 6 meses com aleitamento materno exclusivo: 158	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN

Educação	<p>Total de crianças de até 3 anos matriculadas em creches: 171</p> <p>Total de crianças de 4 a 6 anos matriculadas regularmente em Instituições de Educação Infantil: 434</p> <p>Número de professores de educação infantil: 16</p> <p>Número de instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses: 01</p> <p>Número de crianças até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridas na educação infantil : 07</p> <p>Percentual de unidades de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses : 1%</p>	Secretaria Municipal de Educação
Proteção Social	<p>Percentual de CRAS que oferecem serviços de proteção à primeira infância: 01 CRAS – 100%</p> <p>Nº de crianças de 0 a 6 anos inseridas nos serviços de convivência (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: Não possui Número de famílias com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral às Famílias - PAIF/CRAS: 44 famílias - batimento GESUAS (famílias acompanhadas entre janeiro a agosto de 2023) com o Cadúnico extração de julho de 2023.</p>	Secretaria Municipal de Assistência Social
Indicadores de Lazer	<p>Parques e áreas de lazer públicos com equipamentos voltados às crianças: 03 espaços (<i>Bairro Nova Conquista: Espaço da Juventude e Academia da Saúde; Sítio Cozinha: Academia da Saúde</i>) (Praça, Parque, Brinquedoteca, etc)</p>	Secretaria Municipal de Assistência Social

2. Apresentação Cultural das Crianças e Adolescentes do SCFV;



4. Representantes das secretarias e gestores presentes na conferência municipal dos direitos da criança e adolescente do município;



3. Adolescentes do NUCA participando da conferência municipal dos direitos da criança e adolescente do município;



5. Articulador / coordenador e presidente do CMDCA do município;



6. Fórum municipal na luta dos direitos das crianças e adolescente do município;



7. Representantes do NUCA do nosso município presentes na conferência estadual em defesa dos direitos das crianças e adolescentes;



8. Comemorações da semana do Bebê do nosso município;



Referências

- _____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 2008.
- _____, Lei nº 8.742. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.
- _____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** - Brasília, 2004, Secretaria Nacional de Assistência Social.
- _____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Sistema Único de Assistência**.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS.
- _____. Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, 1990. Brasília.
- _____. Fundo das Nações Unidas para a Infância- Brasília:UNICEF, 2014.
- _____. Guia Para Elaboração de Planos Municipais pela Primeira Infância / Rede Nacional Primeira Infância. Salvador, 2011.
- _____. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília / DF, 2006.